



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 76/2020 – São Paulo, terça-feira, 28 de abril de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1908, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Elogia os servidores que atuaram na Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes desta Corte – biênio 2020/2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a eficiência e o empenho dos servidores que atuaram na Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes desta Corte, Biênio 2020/2022, realizada no dia 2 de março de 2020, nas dependências da Sala São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar, para os devidos fins, os servidores abaixo relacionados, pela relevante contribuição para o êxito da referida Cerimônia.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal e à Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo que procedam à anotação do presente elogio nos respectivos prontuários:

SERVIDORES:

NOME	RF
ANA CAROLINA CERQUEIRA MINORELLO BETTI	3462
CAIO AMARAL DA COSTA CARVALHO	4190
CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO	1017
DANIELA MARI MOCHIDA	4168
EDMILSON GOMES DA SILVA	3544
EDSON KENJI NAGASE	6766
ESTER LARUCCIA PENIDO	1825
EUSTAQUIO DA PENHA MOURÃO	2217
FABIANE PEREIRA MARIA	2251
FREDERICO MORENA MARZOLA	739
GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	2189
JEFFERSON SANTOS MESSIAS	6719

JOÃO FÁBIO PINTO CESAR KAIRUZ	2042
MÁRCIA PANNUNZIO	1234
MARIA NORIKO MASSUYAMA	82
MONICA GIFOLI THEODORIDIS	3263
OSVANDIR WILLIAMS DE OLIVEIRA	1115
PATRÍCIA VICHI ANTUNES	1140
PAULO CESAR LONGHUE	1653
PAULO CESAR POLIMENO	2399
RENATA MARIA GAVAZI DIAS	3274
RICARDO MESQUITA DE OLIVEIRA	3453
RODRIGO PINHEIRO	4016
ROSELY TIMONER GLEZER	3239
ROZANA AFFONSO DE ANDRADE ROZALES	3716
TAASI GONÇALVES MOREIRA	2348
WELLINGTON LUIZ DE CAMPOS	3408
WESLEY DOS SANTOS	3008
SO PEI YEU	4158

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2020, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA PRES Nº 1909, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Constitui Grupo de Trabalho para definição de fluxos de tramitação nos Juizados Especiais Federais com vistas à implantação do PJe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017, que consolida as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, dispõe sobre etapas de implantação e uso obrigatório do Sistema PJe no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, com as alterações dadas pela Resolução PRES n.º 141, de 17 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 142, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre momentos processuais para a virtualização de processos judiciais iniciados em meio físico, no âmbito da JF3R, para envio de processos em grau de recurso ao Tribunal e no início do cumprimento de sentença, com as alterações dadas pelas Resoluções PRES n.º 148, de 09/08/2017, n.º 150, de 22/08/2017 e n.º 152, de 27/09/2017;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0028126-30.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Grupo de Trabalho para a realização de estudos sobre os procedimentos relativos à tramitação processual eletrônica no âmbito das Turmas Recursais e Juizados Especiais Federais da 3.ª Região, com vistas à sua integração no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, composto por:

I – Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal Presidente da Comissão de Informática;

II – Fabiano Lopes Carraro, Juiz Federal

III – Paulo Cezar Neves, Juiz Federal

IV – Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal

V – Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal

VI – David Panessa Baccelli, RF 2604, Assessor de Gestão dos Sistemas da Informação (AGES), do TRF3R;

VII – Ednaldo da Silva Ferreira, RF 2177, Diretor da Divisão de Parametrização e Fluxos do sistema PJe;

VIII - Fábio Rodrigo Cuzzatti, RF 3334, Diretor da Divisão de Sistemas de Processo Eletrônico;

IX - Adriana Andreoni, RF 3052, Chefe de Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais;

X – Diretora do Juizado Especial Federal de São Paulo

XI – Diretora do Juizado Especial Federal de Santo André

§ 1.º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo membro indicado no inciso I, substituído em suas ausências e impedimentos pelos demais membros, na sequência das indicações.

§ 2.º Os membros do grupo de trabalho deverão indicar representantes para substituí-los em suas ausências.

§ 3.º O coordenador do grupo de trabalho solicitará levantamentos de dados e informações às áreas técnicas do Tribunal e Seções Judiciárias, bem como a participação de representantes de outras áreas, sempre que necessário, a fim de subsidiar os estudos e prestar apoio técnico.

Art. 2.º O grupo de trabalho apresentará ao Comitê Gestor Regional do PJe os resultados no prazo de 90 dias após a publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A AGES será responsável pela organização e registro das atividades do grupo, observando os prazos estabelecidos no *caput*.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogando-se a Portaria n.º 1840, de 9 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0010517-97.2020.4.03.8001

Interessado(a): Juíza Federal Priscilla Galdini de Andrade, Priscilla Galdini de Andrade

Informação n.º 5705808 - CENTRAL DMAG: ciente.

Defiro o pedido de auxílio-natalidade, nos termos do art. 196 da Lei n.º 8.112/90 e do art. 52 da Lei n.º 5.010/1966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2020, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF e 72/2009-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON, titular da 10ª Vara Cível Federal de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal no período de 24 a 27 de abril de 2020, no Gabinete nº 3083, da 8.ª Turma, 3ª Seção, em virtude da remoção da Excelentíssima Desembargadora Federal DIVA MALERBI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2020, às 16:50, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2630, DE 24 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 24 de abril de 2020, os efeitos do Ato PRES nº 2578/2020, que convocou a Excelentíssima Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON, titular da 10ª Vara Cível de São Paulo - SP. foi convocada para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no Gabinete nº 2034, da 3ª Turma, em vaga decorrente da aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora Federal CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2020, às 16:50, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8023, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 17 e 22/4/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/04/2020, às 16:51, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2033, DE 23 DE ABRIL DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA, o período de férias de 21 de junho a 10 de julho de 2020 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 20 de setembro a 09 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/04/2020, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2037, DE 24 DE ABRIL DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, da Excelentíssima Juíza Federal Vanessa Vieira Mello, o período de férias de 27 de abril a 16 de maio de 2020 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1842/2020, para 01 a 20 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/04/2020, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2039, DE 24 DE ABRIL DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, o período de férias de 11 de maio a 09 de junho de 2020 (Ano Civil 2019/2020 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 18 de maio a 16 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/04/2020, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2038, DE 24 DE ABRIL DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, o período de férias de 22 de outubro a 10 de novembro de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 21 de julho a 09 de agosto de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/04/2020, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2036, DE 23 DE ABRIL DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta Priscilla Galdini de Andrade, o período de férias de 30 de setembro a 29 de outubro de 2020 (2º período 2018/2019), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 07 de outubro a 05 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/04/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2035, DE 23 DE ABRIL DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, o período de férias de 17 de setembro a 16 de outubro de 2020 (1º período 2019/2020) para 15 de outubro a 13 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/04/2020, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

COMUNICADO

COMUNICADO CONJUNTO DA CORREGEDORIA REGIONAL E DA COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

CONSIDERANDO as limitações ao atendimento presencial nas agências bancárias da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil em razão das medidas de contenção da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO as dificuldades que as partes e advogados têm enfrentado para levantar os valores depositados a título de ordens de pagamento - Requisições de Pequeno Valor (RPVs) e Precatórios - devidas pela União Federal, suas autarquias e fundações;

A CORREGEDORIA REGIONAL E A COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª. REGIÃO comunicam:

1. PROCESSOS ELETRÔNICOS EM TRÂMITE NO SISJEF:

Para a transferência dos valores de RPVs e PRCs já expedidos e que estão à disposição das partes, mas cujo levantamento está obstado pelas regras do isolamento social, poderá ser requerida a transferência bancária para crédito em conta bancária indicada, que deverá ser:

1.1 de titularidade da parte para a transferência dos valores a ela devidos;

1.2 de titularidade do(a) advogado(a) para a transferência dos valores relativos aos honorários advocatícios;

1.3 de titularidade do(a) advogado(a), quando este tiver poderes para receber valores em nome da parte.

2. O cadastro da conta de destino da RPV/Precatório deverá ser feito diretamente no Sistema de Peticionamento Eletrônico dos JEFs – Pepweb e deverá informar os seguintes dados:

-Número da requisição;

-Número do processo;

-CPF/CNPJ do beneficiário (somente números);

-Banco;

-Agência;

-DV agência;

-Número da Conta;

-DV da conta;

-Selecionar o tipo da conta, se corrente ou poupança;

-Selecionar se isento de IR.

2.1 as informações inseridas serão de responsabilidade exclusiva do advogado, sem validação dos dados pela Secretaria do JEF.

3. PROCESSOS ELETRÔNICOS EM TRÂMITE NO PJE:

Para a transferência dos valores de RPVs e PRCs já expedidos e que estão à disposição das partes, mas cujo levantamento está obstado pelas regras do isolamento social, poderá ser requerida a transferência bancária para crédito em conta bancária indicada, que deverá ser:

3.1 de titularidade da parte para a transferência dos valores a ela devidos;

3.2 de titularidade do(a) advogado(a) para a transferência dos valores relativos aos honorários advocatícios;

3.3 de titularidade do(a) advogado(a), quando este tiver poderes para receber valores em nome da parte.

4. A transferência bancária também poderá ser feita em caso de levantamento de contas judiciais cuja movimentação se dá exclusivamente por ordem judicial, nos termos do art. 261 do Provimento 01/2020 da Corregedoria Regional do TRF3.

5. A petição enviada no sistema do PJe e identificada como “*Solicitação de levantamento – ofício de transferência ou alvará*” deverá informar os seguintes dados:

-Banco;

-Agência;

-Número da Conta com dígito verificador;

-Tipo de conta;

-CPF/CNPJ do titular da conta;

-Declaração de que é isento de imposto de renda, se for o caso, ou optante pelo SIMPLES.

5.1 as informações inseridas serão de responsabilidade exclusiva do advogado, sem validação dos dados pela Secretaria do JEF.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/04/2020, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 24/04/2020, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA SEGE Nº 248, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Concede Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea “e”, e considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
1163	Ieda Maria de Medeiros	02/08/2019	01/08/2023	1
1451	Ana Cristina Fornetti Eiras	13/08/2019	06/08/2023	1
1679	Simone Nogawa Alves Marinho de Oliveira	29/07/2019	25/07/2023	1
1801	Kate Silva Matheus	23/07/2019	28/06/2022	1
1801	Kate Silva Matheus	27/07/2019	04/07/2022	1
1891	Renato Ricieri Burin	31/07/2019	28/07/2023	1

1916	Edson Tadashi Nakasone	11/02/2019	08/01/2023	1
2086	Andrea Cristina Ribeiro Bicudo	09/08/2019	29/07/2023	1
2086	Andrea Cristina Ribeiro Bicudo	09/08/2019	31/07/2023	1
2287	Elizeth Terumi Yotui	02/08/2019	18/06/2023	1
2331	Karina Garrido Bonifacio D Avila	12/08/2019	05/08/2023	1
2397	Sergio Manguera Garcia	06/08/2019	13/07/2020	1
2475	Isabella de Freitas Sanchez Barbosa	26/06/2019	25/06/2023	1
2739	Antonio Ramirez Lopes	13/08/2019	28/08/2022	1
2787	Andrea Firmino da Rosa Fozzati	15/08/2019	14/08/2023	1
2808	Patricia Kelly Batista de Melo Dias	19/07/2019	17/07/2023	1
2885	Edson Benedito Alexandre	03/08/2019	10/06/2023	1
2889	Juliana Gomes Rosmaninho	12/08/2019	11/08/2023	1
3187	Vivian Kiyomi Matsuda	21/08/2019	28/02/2023	1
3232	Luiz Gustavo Ambrogini Fernandes	02/08/2019	29/07/2023	2
3258	Roberto Carlos Asato	29/07/2019	27/07/2023	1
3411	Claudio Soares Bacelar	29/07/2019	28/07/2023	1
3411	Claudio Soares Bacelar	05/08/2019	28/07/2023	1
3475	Luciana Goncalves Ribeiro Alves	08/08/2019	07/08/2023	1
3535	Adriana Martins Coelho	15/08/2019	29/07/2022	1
3571	Carla Chalita Cury Ferraretto	28/07/2019	03/07/2023	1
3684	Joao Sibinel	12/08/2019	11/08/2023	1
3690	Claudemir Jose de Brito	23/04/2019	09/03/2023	1
3799	Ricardo Pellucci Duarte	24/07/2019	30/12/2022	2
3850	Lucas Aidar dos Anjos	28/07/2019	11/06/2023	1
3862	Alexandre Francisco da Silva	23/07/2019	02/01/2022	1
3897	Austreia Magalhaes Candido da Silva	26/06/2019	25/06/2023	1
3901	Juliana Mazini de Carvalho	05/08/2019	03/08/2023	1
3931	Daniel Carneiro Silami	23/07/2019	18/07/2023	1
3935	Marcelo Carnaval	08/08/2019	05/08/2023	1
3955	Luiza Arias Bagno	31/07/2019	30/01/2022	3
4006	Samantha Correa dos Reis	26/07/2019	24/07/2023	1
4037	Joao Alfredo Jordao Taveira	31/07/2019	27/07/2023	1
4037	Joao Alfredo Jordao Taveira	07/08/2019	06/08/2023	1
4126	Jefferson Pereira da Silva Levy	24/08/2018	22/08/2022	1
4126	Jefferson Pereira da Silva Levy	12/09/2018	22/08/2022	1
4138	Rosana Selma Dourado de Araujo	09/08/2019	08/08/2023	1
4156	Dina Mendes de Azevedo	01/04/2019	17/07/2019	1
4156	Dina Mendes de Azevedo	01/04/2019	10/08/2021	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 24/04/2020, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 249, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Concede Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea "e", e considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
427	Marcia Guedes de Castro	23/08/2019	19/08/2023	1
489	Marcos Otavio de Moraes Araujo	29/08/2019	27/08/2023	1
1228	Umberto Malavolta Junior	19/08/2019	18/08/2023	1
1231	Ariane Maria Goncalves de Brito da Rocha	27/08/2019	22/08/2023	1

1234	Marcia Pannunzio	10/09/2019	28/03/2021	1
1407	Simone Amato	02/09/2019	01/09/2023	1
1662	Claudio Roberto Nobrega Martins	26/08/2019	01/04/2023	1
1696	Ana Lucia dos Santos	02/09/2019	18/08/2023	1
1696	Ana Lucia dos Santos	02/09/2019	28/08/2023	1
1746	Heloisa Aguilar Hajnal	20/08/2019	19/08/2023	1
1849	Cleide Bittencourt	02/09/2019	30/08/2023	1
1900	Patricia Goncalves Perli	30/08/2019	19/08/2023	1
1916	Edson Tadashi Nakasone	17/09/2019	16/09/2023	1
1964	Denilson Pereira Spinola	19/08/2019	17/08/2023	1
2120	Anderson Oioli	15/08/2019	11/08/2023	1
2262	Andrea Helena Machado de Oliveira Reis Fidelis	17/08/2019	11/11/2022	1
2570	Soraia de Almeida Miranda	07/09/2019	26/04/2023	1
2739	Antonio Ramirez Lopes	13/08/2019	12/08/2023	1
2764	Augusto Cesar Graça Santos	28/08/2019	27/08/2023	1
2764	Augusto Cesar Graça Santos	05/09/2019	04/09/2023	2
2812	Alexa Fabiana de Jesus Vargas	21/08/2019	20/08/2023	1
2812	Alexa Fabiana de Jesus Vargas	04/09/2019	02/09/2023	1
2936	Daniela Machado Balliano de Oliveira	14/08/2019	11/08/2023	1
2990	Rosa Cristina da Cunha Ferreira	23/08/2019	15/08/2023	1
2994	Sandro Satoshi Toyota	27/08/2019	24/04/2022	1
3005	Keila Lemos Hakme	29/08/2019	28/08/2023	1
3103	Juliana de Carli Barros Pinto	29/08/2019	26/05/2023	3
3116	Arnaldo Luccas Junior	13/08/2019	10/06/2023	1
3188	Marina Ferreira das Neves	27/08/2019	22/08/2023	1
3192	Nelson Silva dos Santos Junior	09/09/2019	31/08/2023	1
3308	Renato Silvestre da Silva	26/08/2019	25/08/2023	1
3334	Fabio Rodrigo Cuzzatti	17/09/2019	16/09/2023	1
3341	Vinicius Souza Barbosa	24/08/2019	14/07/2023	1
3342	Waldir Costa Sola	06/09/2019	05/09/2023	1
3411	Claudio Soares Bacelar	20/08/2019	19/08/2023	1
3426	Erika Yuwami Haji	17/09/2019	16/09/2023	1
3427	Juliane Espindola Pessoa Amaral	05/09/2019	28/08/2023	1
3543	Jadson de Mesquita Serra	10/09/2019	04/09/2023	3
3576	Salma Roberta Ali Zeitoun Revi Pierobon	14/08/2019	29/06/2023	1
3631	Tatiana de Oliveira e Silva	13/09/2019	16/03/2021	1
3644	Elisabete de Moraes Carlos Lopes Mataruco	03/09/2019	07/03/2023	1
3644	Elisabete de Moraes Carlos Lopes Mataruco	17/09/2019	16/09/2023	1
3721	Alexandra Cazue Nishimi Amaral	07/09/2019	14/07/2020	1
3790	Nicolas Elviani Lemos de Almeida	30/08/2019	28/08/2023	1
3792	Daniel Fabri Bagatini	11/09/2019	10/09/2023	1
3810	Tania Mayume Inagaki	14/08/2019	13/08/2023	1
3831	Marcio Cantuario Ferreira	21/08/2019	20/08/2023	1
3848	Roberto Paulo Soares da Costa Filho	17/08/2019	16/08/2023	2
3934	Fernanda Portella Sampaio	17/09/2019	16/09/2023	1
3939	Luciana Owam Cohatu	19/08/2019	15/08/2023	1
3945	Felipe Passadori Viveiros	30/08/2019	29/08/2023	1
3956	Iago Imasato Kenj	10/09/2019	21/05/2022	1
4097	Mario Luiz Thadeu Gomes Pinto	19/08/2019	29/06/2023	1
4119	Cintia Moraes de Miranda	21/08/2019	20/08/2023	1
4138	Rosana Selma Dourado de Araujo	29/08/2019	28/08/2023	1
4156	Dina Mendes de Azevedo	23/08/2019	22/08/2023	1
4156	Dina Mendes de Azevedo	26/08/2019	23/08/2023	1
4166	Angela Carvalho Alves	19/08/2019	30/04/2023	1
4166	Angela Carvalho Alves	19/08/2019	04/08/2023	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA SEGE Nº 250, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Concede Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea "e", e considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
797	Valter Yoshio Satomi	18/10/2019	16/10/2023	1
1228	Umberto Malavolta Junior	14/10/2019	13/10/2023	1
1601	Carina Marcondes Bastos da Silva Mauri	18/09/2019	30/07/2020	1
1823	Maria Sylvia Verta Carvalho da Costa	09/10/2019	10/12/2019	1
2162	Rogério dos Santos Ferreira	27/09/2019	26/09/2023	1
2348	Taasi Goncalves Moreira	19/09/2019	18/09/2023	1
2511	Daniela Pinto Ribeiro	23/09/2019	12/09/2023	1
2511	Daniela Pinto Ribeiro	30/09/2019	29/09/2023	2
2668	Francisco Antero Mendes Andrade	13/10/2019	16/12/2022	1
2742	Jose Wilson Miranda Dias	17/09/2019	20/08/2023	1
2759	Claudia Maria Caldas Cres	14/10/2019	11/10/2023	1
2812	Alexa Fabiana de Jesus Vargas	17/09/2019	15/09/2023	1
2877	Noemia Maria Ferreira Fonseca	05/10/2019	18/06/2020	1
2889	Juliana Gomes Rosmaninho	16/09/2019	07/09/2023	1
2958	Luis Afonso Falcim Grigolon Fre	20/09/2019	04/09/2023	1
2974	Marly Menezes da Costa Guimaraes	19/09/2019	13/03/2023	1
2983	Joao Nunes Sobrinho	13/09/2019	12/09/2023	1
3057	Maria Alice Leis Olivares	27/09/2019	26/09/2023	1
3086	Danielle Marie Viana Cavalcanti Castellao Tavares Venturini	15/10/2019	13/10/2023	1
3130	Juliana Cretelli Teofilo Cachich	13/09/2019	11/09/2023	1
3130	Juliana Cretelli Teofilo Cachich	02/10/2019	01/10/2023	2
3152	Sandor Kovacs	10/04/2019	04/04/2023	1
3164	Ana Beatriz Giamarino Moreira	13/10/2019	29/06/2023	1
3174	Cristine Katafay Pereira	18/09/2019	17/09/2023	1
3188	Marina Ferreira das Neves	12/09/2019	11/09/2023	1
3188	Marina Ferreira das Neves	01/10/2019	29/09/2023	1
3239	Rosely Timoner Glezer	13/10/2019	12/10/2023	1
3280	Rafael Ancilotto Montoro	22/09/2019	10/08/2023	1
3303	Leonardo Ponzetto	04/10/2019	03/10/2023	1
3528	Lorine Sgarbi Siqueira	05/10/2019	22/07/2020	1
3547	Andrea de Oliveira Nogueira	02/10/2019	29/09/2023	1
3551	Deise Akita	24/08/2019	23/08/2023	1
3555	Carla Andreia Perineti Magri	10/09/2019	07/09/2023	1
3568	Luciana Maria Penna Dupre Rabello	14/10/2019	13/10/2023	1
3624	Daniel Henrique Guimaraes	15/09/2019	13/09/2023	2
3632	Daniell Villela de Oliveira Lessa	23/09/2019	13/07/2023	1
3742	Maria Tereza de Souza Mendes	10/10/2019	09/10/2023	1
3919	Fabiano de Souza Barbosa	14/10/2019	13/10/2023	1
3956	Iago Imasato Kenj	09/10/2019	12/09/2023	1
4004	Maiara Lopes Almeida	10/10/2019	15/09/2023	1
4013	Carlos Henrique Massena Naso	11/09/2019	10/09/2023	1
4059	Denis Martins Boldrin	02/10/2019	30/12/2022	3
4076	Alain Andre Tomaz Amaral	04/10/2019	03/10/2023	1
4103	Karen Yumi Goya	11/09/2019	14/08/2023	1
4158	So Pei Yeu	28/08/2019	26/08/2023	1

4166	Angela Carvalho Alves	14/10/2019	01/09/2023	1
4172	Josue Ferreira Neto	17/09/2019	22/05/2022	1
4172	Josue Ferreira Neto	17/09/2019	26/08/2021	1
4172	Josue Ferreira Neto	17/09/2019	09/05/2023	1
4173	Renato Akira Okita	19/09/2019	11/06/2022	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2020, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 251, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Concede Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea "e", e considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
115	Washington Luiz Valero Fernandes	12/11/2019	12/07/2022	1
252	Romero de Souza Bento	22/10/2019	21/10/2023	1
278	Wladimir Wagner Rodrigues	30/09/2019	24/09/2023	1
475	Marcia Rodrigues Funck Godoy	16/10/2019	15/10/2023	1
563	Nadja Cunha Lima Veras	30/10/2019	21/10/2023	1
770	Eliana Rosa Martes Sternlicht	21/10/2019	20/10/2023	1
1004	Julia Aneiros Gene	16/10/2019	15/10/2023	1
1082	Virginia Conceicao Camargo Guilherme	29/09/2019	28/09/2023	1
1126	Lucilene Tresso Custodio	23/10/2019	04/09/2023	1
1182	Gilberto de Almeida Nunes	21/10/2019	16/10/2023	1
1317	Geraldo Costa de Vasconcelos Filho	14/10/2019	13/10/2023	1
1451	Ana Cristina Fornetti Eiras	11/10/2019	10/10/2023	1
1489	Marcia Mendonca Maurell Lobo Pereira	29/10/2019	28/10/2023	1
1567	Maisa Martins de Siqueira	27/09/2019	26/09/2023	2
1689	Cristiane de Queiroz Sabbag	25/10/2019	15/10/2023	1
2000	Ana Paula Lopes Samaan	20/10/2019	18/10/2023	1
2055	Patricia Aguiar de Freitas	02/10/2019	01/10/2023	1
2125	Olavo Felicio Ferragonio	17/09/2019	13/09/2023	1
2163	Lais Helena Crisostomo Marques Castellar	29/11/2018	28/11/2022	1
2165	Patricia Roberti Martins Lima Caparroz	25/10/2019	24/10/2023	1
2250	Mariane Akemi Norissada	16/01/2018	15/01/2022	1
2250	Mariane Akemi Norissada	29/10/2019	28/10/2023	1
2269	Luciene Reis da Silva Sobczak	28/10/2019	29/08/2023	3
2323	Marcela Ferraz Maykot	16/10/2019	15/10/2023	1
2504	Karen Cristina Danucalov Barrancos	05/11/2019	22/10/2022	1
2732	Luiz Claudio Benck	08/11/2019	07/11/2023	1
2983	Joao Nunes Sobrinho	03/10/2019	30/09/2023	2
2990	Rosa Cristina da Cunha Ferreira	25/10/2019	24/10/2023	1
2996	Douglas Iruela Bustos	08/11/2019	07/11/2023	1
3018	Mario Mitsuo Sacata	07/05/2019	06/05/2023	1
3063	Everton Eudes da Silva	22/10/2019	21/10/2023	1
3155	Luciane Gavira Kubo	22/10/2019	21/10/2023	1

3243	Neusa Maria Laise	04/11/2019	03/11/2023	1
3261	Clelia Marie Yamamoto	04/11/2019	03/11/2023	1
3265	Joel da Silva Pinto	12/11/2019	03/09/2021	1
3265	Joel da Silva Pinto	16/11/2019	16/09/2023	1
3280	Rafael Ancilotto Montoro	03/11/2019	06/10/2023	1
3308	Renato Silvestre da Silva	04/11/2019	06/10/2023	1
3331	Celso Bettanim Rodella	17/10/2019	16/10/2023	1
3340	Rosângela Regina Francisco	19/09/2019	18/09/2023	1
3418	Renata Gomes Nogueira Rocha	31/10/2019	30/03/2022	2
3638	Jose Antonio Monteiro	11/10/2019	10/10/2023	1
3717	Nadia Maria Terruggi	30/09/2019	29/09/2023	3
3762	Simone Marques da Silva	04/09/2019	03/09/2022	1
3762	Simone Marques da Silva	04/09/2019	12/02/2023	1
3793	Jean Augusto de Araujo	28/10/2019	26/10/2023	1
3823	Adriano Neres Rodrigues	11/10/2019	10/10/2023	1
3950	Adriana Pinheiro Amorim	22/10/2019	21/10/2023	1
3973	Luiz Guilherme Rachid Fernandes	16/10/2019	15/01/2020	2
3973	Luiz Guilherme Rachid Fernandes	16/10/2019	05/04/2020	1
4015	Carla Fischer de Paula Conceicao	21/10/2019	20/10/2023	1
4041	Sonia Regina Raddi de Araujo	29/10/2019	18/09/2023	1
4092	Jessica Hiesl de Oliveira	30/10/2019	21/10/2023	1
4099	Rafael Rios Ribeiro	24/09/2019	18/09/2023	1
4109	Rafael Coelho Bastos	11/10/2019	26/07/2023	1
4140	Thiago de Oliveira Andrade	16/10/2019	15/10/2023	1
4145	Matheus de Andrade Bueno	07/01/2019	03/08/2022	1
4145	Matheus de Andrade Bueno	11/04/2019	28/03/2023	1
4164	Antoninno Rean Carreiro Matazo	11/10/2019	10/10/2023	1
4165	Vinicius de Brito Miola	22/10/2019	20/10/2023	1
4168	Daniela Mari Mochida	10/09/2019	02/11/2019	1
4168	Daniela Mari Mochida	10/09/2019	15/11/2020	1
4175	Juliana Martins da Silva	01/10/2019	23/03/2020	1
4175	Juliana Martins da Silva	01/10/2019	15/07/2020	1
4176	Fabiana Freitas de Paula	01/10/2019	27/02/2021	1
4176	Fabiana Freitas de Paula	01/10/2019	11/08/2023	1
4181	Jessica Barbosa Faria Spinola	03/10/2019	09/04/2022	1
4181	Jessica Barbosa Faria Spinola	03/10/2019	15/05/2022	1
4181	Jessica Barbosa Faria Spinola	03/10/2019	10/06/2022	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 24/04/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 252, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Concede Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea "e", e considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
307	Rosemeri Maria Pascutti Sant Ana	19/02/2019	27/11/2019	1
1228	Umberto Malavolta Junior	18/11/2019	17/11/2023	1
1236	Elisabete Felix Farias	12/11/2019	21/10/2023	1
1468	Ana Cristina Guimaraes Machado Rosa	11/11/2019	09/11/2023	1
1571	Suzette Gomes de Souza	28/05/2014	06/05/2018	1

1596	Marina Marie Saito	04/12/2019	03/12/2023	1
1601	Carina Marcondes Bastos da Silva Mauri	29/10/2019	12/10/2023	1
1601	Carina Marcondes Bastos da Silva Mauri	04/12/2019	03/12/2023	1
1698	Luiz Fernando Neto	13/06/2019	10/06/2023	1
1748	Hilda Ferreira Camargo Bartalotti	03/12/2019	15/10/2023	1
1916	Edson Tadashi Nakasone	07/10/2019	03/10/2023	1
2214	Luciane Pires de Camargo	25/11/2019	24/11/2023	1
2255	Olavo Adriano Morett	10/10/2019	13/06/2023	1
2283	Cristina Tamiko Tamasiro	18/07/2019	12/06/2023	1
2283	Cristina Tamiko Tamasiro	18/07/2019	17/06/2023	1
2294	Eva Gomes de Lima	25/11/2019	24/11/2023	1
2473	Marcelo Vasciaveo	14/06/2019	13/06/2023	1
2507	Paulo Jose Lima	11/11/2019	10/11/2023	1
2647	Lindoal Teixeira da Costa	19/11/2019	15/11/2023	1
2648	Breno de Cerqueira Leite Filho	16/11/2019	11/11/2023	1
2677	Cristiane Torres Costa	21/11/2019	28/10/2023	1
2798	Cristiano da Fonseca Tavares da Silva	11/11/2019	19/10/2023	1
2798	Cristiano da Fonseca Tavares da Silva	04/12/2019	03/12/2023	2
3005	Keila Lemos Hakme	02/12/2019	30/11/2023	1
3018	Mario Mitsuo Sacata	08/11/2019	07/11/2023	1
3018	Mario Mitsuo Sacata	04/12/2019	03/12/2023	1
3032	Luciana Haddad de Carvalho Capocchi	25/11/2019	06/11/2023	3
3040	Edson Matsutake	06/11/2019	30/10/2023	1
3086	Danielle Marie Viana Cavalcanti Castellao Tavares Venturini	22/11/2019	11/11/2023	1
3144	Rodrigo de Melo Almeida	14/11/2019	04/11/2023	1
3152	Sandor Kovacs	06/12/2019	05/12/2023	1
3187	Vivian Kiyomi Matsuda	28/11/2019	27/11/2023	1
3192	Nelson Silva dos Santos Junior	28/10/2019	26/10/2023	1
3212	Mariane Ichimura	06/12/2019	01/12/2023	1
3217	Marcelo Henrique Zanato	22/11/2019	21/11/2023	1
3217	Marcelo Henrique Zanato	03/12/2019	13/11/2023	1
3217	Marcelo Henrique Zanato	03/12/2019	17/11/2023	1
3257	Andre Luis Lisboa Campaneri	11/12/2019	02/06/2022	1
3261	Clelia Marie Yamamoto	13/11/2019	11/11/2023	1
3261	Clelia Marie Yamamoto	13/11/2019	12/11/2023	1
3280	Rafael Ancilotto Montoro	27/11/2019	06/10/2023	1
3290	Laudiceia Paiva	30/06/2015	21/02/2019	1
3315	Saul Chagas Schead dos Santos	25/11/2019	25/10/2021	1
3341	Vinicius Souza Barbosa	11/12/2019	29/08/2023	1
3357	Frederico Assis Bastos	19/11/2019	18/11/2023	1
3373	Ana Isabel Cristiano Machado de Andrade	08/11/2019	07/11/2023	1
3373	Ana Isabel Cristiano Machado de Andrade	11/11/2019	10/11/2023	1
3373	Ana Isabel Cristiano Machado de Andrade	28/11/2019	10/11/2023	1
3444	Ligia Ferreira Sauer Tomaz	21/11/2019	20/10/2023	1
3640	Mariana Sprenger Scavone	05/12/2019	02/12/2023	1
3697	Danielle Claudino de Freitas Gasparini	09/12/2019	24/11/2023	1
3703	Suzana Zadra	20/11/2019	03/02/2023	1
3713	Jaqueline Camargos	22/03/2019	19/02/2023	1
3790	Nicolas Elviani Lemos de Almeida	18/11/2019	17/11/2023	1
3791	Marcio Wesley Borges	25/11/2019	03/11/2023	1
3831	Marcio Cantuario Ferreira	07/11/2019	06/11/2023	1
3862	Alexandre Francisco da Silva	04/12/2019	24/11/2023	1
3883	Carlos Eduardo Bastos da Cunha Rodrigues	10/12/2019	29/10/2023	3
3890	Luciana de Paula Santos	23/11/2019	27/02/2023	1
3910	Fabio Alfredo Martins Lopes	04/03/2019	03/03/2023	1
3939	Luciana Owam Cohatu	28/11/2019	26/08/2023	1
3948	Felipe Moreira Maia	03/12/2019	30/05/2023	1
3979	Paulo Cesar da Silva	25/10/2019	30/08/2022	1

3979	Paulo Cesar da Silva	26/11/2019	03/02/2023	1
4036	Leonardo Monteiro Bersan de Araujo	04/10/2019	03/10/2023	1
4041	Sonia Regina Raddi de Araujo	27/11/2019	26/11/2023	1
4071	Marcio Alexandre Silva	08/11/2019	07/11/2023	1
4152	Iris Abdala Lima	11/11/2019	10/11/2023	1
4161	Katia Rivero Vasconcellos	06/11/2019	21/10/2023	1
4161	Katia Rivero Vasconcellos	05/12/2019	04/12/2023	1
4164	Antoninno Rean Carreiro Matazo	29/11/2019	23/11/2023	1
4169	Fabricio Piva	07/10/2019	05/10/2023	1
4169	Fabricio Piva	04/11/2019	12/10/2023	1
4170	Jose Antonio Luiz Neto	24/09/2019	06/05/2020	1
4170	Jose Antonio Luiz Neto	24/09/2019	22/05/2020	1
4170	Jose Antonio Luiz Neto	24/09/2019	22/09/2023	1
4171	Silvana de Freitas	06/11/2019	20/10/2023	1
4171	Silvana de Freitas	18/11/2019	05/11/2023	1
4173	Renato Akira Okita	19/11/2019	18/11/2023	1
4173	Renato Akira Okita	04/12/2019	03/12/2023	1
4176	Fabiana Freitas de Paula	12/11/2019	11/11/2023	1
4182	Gabriel Alcantara Brasil	22/10/2019	24/08/2023	1
4182	Gabriel Alcantara Brasil	04/12/2019	03/12/2023	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 253, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Concede Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea "e", e considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
1234	Marcia Pannunzio	03/01/2020	01/01/2024	1
2034	Virginia Brandao Martins	08/01/2020	06/01/2024	1
2459	Waudelice Monteiro dos Santos	18/12/2019	11/11/2023	1
2459	Waudelice Monteiro dos Santos	18/12/2019	24/11/2023	1
2459	Waudelice Monteiro dos Santos	18/12/2019	12/12/2023	1
2722	Simone Lopes Pereira	07/01/2020	09/12/2023	1
2722	Simone Lopes Pereira	07/01/2020	06/01/2024	2
2833	Wanderley Chan	11/12/2019	21/10/2023	1
2833	Wanderley Chan	17/12/2019	16/12/2023	1
3014	Carlos Henrique Vita Biazolli	10/12/2019	09/12/2023	1
3023	Nathalia Costa de Vita Caciavilani	17/12/2019	16/12/2023	1
3046	Regina Ribeiro da Silva	11/12/2019	10/12/2023	1
3166	Izabel Cristina Prioli Ciapina Honorato	11/12/2019	09/12/2023	1
3375	Adriana Armond de Carvalho	09/01/2020	07/01/2024	1
3429	Erick da Costa Lima	30/10/2019	29/10/2023	1
3553	Mariana Duarte Santana	08/01/2020	12/05/2020	1
3566	Luciana Maria Napoleone	13/12/2019	12/12/2023	1
3574	Otavio Augusto Pascucci Perillo	07/01/2020	06/01/2024	1
3644	Elisabete de Moraes Carlos Lopes Mataruco	10/12/2019	09/12/2023	1
3747	Daniel Bezelga Octaviano	10/12/2019	09/12/2023	1

3888	Camila Godoi Hampariam	17/12/2019	16/12/2023	1
3920	Eduardo Seihuku Kinjo	04/01/2020	24/11/2023	1
3920	Eduardo Seihuku Kinjo	10/01/2020	06/01/2024	1
3948	Felipe Moreira Maia	26/12/2019	30/05/2023	1
3948	Felipe Moreira Maia	15/01/2020	28/11/2023	1
3973	Luiz Guilherme Rachid Fernandes	16/01/2020	05/04/2020	1
3973	Luiz Guilherme Rachid Fernandes	16/01/2020	13/02/2021	1
3976	Jose Antonio Olim Perestrelo Gomes	31/12/2019	15/09/2023	1
3976	Jose Antonio Olim Perestrelo Gomes	01/01/2020	13/11/2023	1
3983	Diana Pedro	10/12/2019	09/12/2023	1
4039	Djonatas Tulio Rodrigues Costa	15/12/2019	28/03/2023	1
4074	Amanda Janaina da Silva	07/01/2020	06/01/2024	1
4162	Roberto Nonato Barreto Coelho e Silva	13/08/2019	30/11/2022	1
4162	Roberto Nonato Barreto Coelho e Silva	13/08/2019	02/08/2023	1
4162	Roberto Nonato Barreto Coelho e Silva	26/08/2019	23/08/2023	1
4169	Fabricio Piva	16/01/2020	15/12/2023	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 24/04/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 254, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Concede Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea "e", e considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
1267	Ivone Santina da Silva	06/02/2020	30/01/2024	1
1357	Celia Regina Lopomo Pereira	04/02/2020	02/12/2023	1
1545	Priscila Elcheimer Santiago	13/02/2020	31/12/2022	3
2004	Douglas de Almeida Cedro	20/01/2020	19/01/2024	3
2034	Virginia Brandao Martins	31/01/2020	30/01/2024	1
2053	Marilia Margareth Fazendeiro Patente	22/01/2020	05/01/2024	1
2053	Marilia Margareth Fazendeiro Patente	04/02/2020	03/02/2024	1
2092	Andrea Assumpcao Monteiro dos Santos	04/11/2019	21/07/2022	1
2181	Cinthia Felix da Silva	14/02/2020	08/11/2023	1
2181	Cinthia Felix da Silva	14/02/2020	16/11/2023	1
2370	Jose Toshio Ozawa	27/01/2020	26/01/2024	1
2404	Edson Rodrigues Mezalira	28/01/2020	23/01/2024	1
2478	Paula Silveira Andreta	21/01/2020	05/01/2024	1
2478	Paula Silveira Andreta	04/02/2020	03/02/2024	1
2648	Breno de Cerqueira Leite Filho	22/01/2020	19/01/2024	1
2648	Breno de Cerqueira Leite Filho	10/02/2020	23/01/2024	1
2724	Julia Tose	25/01/2020	25/12/2023	1
2841	Rui Cesar Nakai	28/01/2020	30/12/2023	3
3069	Nanci Yakushijin Ishisaki	13/01/2020	06/01/2024	1
3110	Larissa Ferraz Ferreira Monteiro	09/02/2020	08/02/2024	1
3110	Larissa Ferraz Ferreira Monteiro	11/02/2020	10/02/2024	2
3192	Nelson Silva dos Santos Junior	27/01/2020	07/01/2024	1
3232	Luiz Gustavo Ambrogini Fernandes	11/02/2020	09/02/2024	1

3239	Rosely Timoner Glezer	18/01/2020	09/12/2023	1
3296	Alice Hamada	08/02/2020	22/04/2023	1
3375	Adriana Armond de Carvalho	27/01/2020	26/01/2024	1
3477	Renato Arruda Rocha Monteiro	09/02/2020	08/02/2024	1
3477	Renato Arruda Rocha Monteiro	11/02/2020	10/02/2024	1
3553	Mariana Duarte Santana	13/02/2020	06/02/2024	1
3678	Vivian Vicente Berdoldi	06/02/2020	02/02/2024	1
3678	Vivian Vicente Berdoldi	17/02/2020	05/02/2024	1
3732	Demian Alves Pereira	13/01/2020	12/01/2024	1
3849	Rafael Prado de Oliveira	18/02/2020	28/01/2024	1
3870	Kleber Leandro Nascimento Pires	13/02/2020	25/06/2023	1
3920	Eduardo Seihuku Kinjo	30/01/2020	06/01/2024	1
3921	Karen da Cruz Vieira	05/02/2020	04/02/2024	1
3968	Magali Almeida Farias	14/02/2020	05/04/2023	1
3968	Magali Almeida Farias	14/02/2020	03/12/2023	1
3968	Magali Almeida Farias	14/02/2020	29/01/2024	1
3976	Jose Antonio Olim Perestrelo Gomes	14/02/2020	13/02/2024	1
3978	Andre Marques Gomes	29/01/2020	04/12/2022	1
3983	Diana Pedro	15/02/2020	16/12/2023	1
4046	Alexandre Del Nero	24/01/2020	22/01/2024	1
4074	Amanda Janaina da Silva	10/02/2020	06/01/2024	1
4088	Diego Franchi	28/10/2019	29/08/2023	3
4168	Daniela Mari Mochida	15/02/2020	14/02/2024	1
4185	Ismael Antonio de Paula	13/01/2020	27/06/2022	1
4187	Gustavo de Campos	15/01/2020	20/10/2022	1
4187	Gustavo de Campos	15/01/2020	10/11/2023	1
4187	Gustavo de Campos	17/01/2020	21/11/2023	1
4188	Fabricio Santos Galletti	07/02/2020	22/08/2020	3
4189	Daniele Furushima Akiyoshi	23/01/2020	14/04/2023	1
4189	Daniele Furushima Akiyoshi	23/01/2020	05/01/2024	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5709193/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015067-17.2015.4.03.8000

Documento nº 5709193

Conforme documento 5709192, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARINA ROSA DE ANDRADE, no período de 13/04/2020 a 30/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, **Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/04/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5707821/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 5707812, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TEREZA COELHO BRANDAO, no período de 16/03/2020 a 08/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/04/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5707767/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 5707767

Conforme documento 5707761, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no período de 22/04/2020 a 08/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/04/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5704147/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0022864-36.2018.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 57/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5704026).

2. Recebo o recurso administrativo interposto apenas no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão recorrida (doc. 4612357), qual seja, aplicação à empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. da penalidade de multa no valor total de **R\$19.809,08 (dezenove mil, oitocentos e nove reais e oito centavos)**, com fundamento nos itens 2, 3.2 e 8, da Cláusula Décima Sétima do Contrato c/c os arts. 86 e 87, II, da Lei nº 8.666/93, composta a seguir:

a) Multa compensatória no valor de R\$6.930,02 (seis mil novecentos e trinta reais e dois centavos) para os atrasos na entrega de uniformes relatados no Juizado Especial Federal de São Paulo;

b) Multa compensatória no valor de R\$704,46 (setecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) para os atrasos na entrega de uniformes relatados no Fórum de Mauá;

c) Multa compensatória no valor de R\$4.228,77 (quatro mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) para os atrasos na entrega de uniformes relatados no Fórum Ministro Jarbas Nobre;

d) Multa compensatória no valor de R\$1.046,94 (um mil quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para os atrasos na entrega de uniformes relatados no Fórum de São Bernardo do Campo;

e) Multa compensatória no valor de R\$1.069,49 (mil e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para os atrasos na entrega de uniformes relatados no Fórum de Santo André;

f) Multa compensatória no valor de R\$4.387,66 (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) para os atrasos na entrega de uniformes relatados na Unidade Administrativa Presidente Wilson; e

g) Multa moratória no valor de R\$1.441,74 (mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) para os atrasos na entrega de uniformes relatados no Fórum das Execuções Fiscais.

3. Cientifique-se a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. do teor desta decisão e do Parecer supracitado por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.

4. Tendo em vista que a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA possui contrato vigente com esta Administração – Contrato nº 04.739.10.20 – encaminhem-se os autos ao Núcleo de Serviços Administrativos para que retenha o valor da penalidade ora debatida dos próximos pagamentos devidos à empresa em questão, bem como para que promova, em conjunto com o Núcleo Financeiro, a sua posterior conversão em renda da União.

5. Cumprido o item 04, cientifique-se a BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2020, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO DFORSP Nº. 12, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Determina, em caráter excepcional, a expedição de mandados via correspondência eletrônica à Corregedoria Regional da Polícia Federal em São Paulo (*Cor.srsp@dpf.gov.br*) durante o período de suspensão dos prazos processuais disciplinado por meio das Portarias Conjuntas PRES/CORE n.º 3 e 5/2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, o uso de suas atribuições legais e regulamentares, *ad referendum* da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a edição das Resoluções n.º 313, de 19 de março de 2020 e n.º 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRES/GABPRES n.º 1, de 12 de março de 2020, PRES/CORE n.º 2, de 16 de março de 2020, PRES/CORE n.º 3, de 19 de março de 2020 e PRES/CORE n.º 5, de 22 de abril de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos do artigo 193 do Código de Processo Civil que determina que os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei;

CONSIDERANDO que as Centrais de Mandados instaladas nas sedes de Seções Judiciárias são órgãos vinculados diretamente à Diretoria do Foro, conforme dita o parágrafo único, do art. 368, do Provimento n.º 01/2020 - CORE;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar, em caráter excepcional, que durante o período de suspensão dos prazos processuais no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, disciplinado por meio das Portarias PRES/CORE n.º 3 e 5/2020 e demais que as sucederem, as intimações de policiais federais para participação em audiências, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, sejam encaminhadas via correspondência eletrônica para o endereço *Cor.srsp@dpf.gov.br*, da Corregedoria Regional da Polícia Federal em São Paulo.

Parágrafo único. A Corregedoria Regional da Polícia Federal em São Paulo formalizará resposta na mesma data de recebimento dos e-mails dando-se por ciente acerca dos respectivos mandados de intimação.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2020, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 9/2020 - DFORSP

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2020

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O JUIZ FEDERAL MÁRCIO FERRO CATAPANI, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 3ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, anteriormente designada para o período de 04 a 08 de maio de 2020, **que será realizada no período de 18 a 22 de maio de 2020**, conforme determinação expressa do Exma. Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região proferida no Expediente Administrativo nº 0063826 38 2017.4.03.8001 (Comunicado Eletrônico da CORE na data de 17.04.2020).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2020, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 10/2020 - DFORSP

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O JUIZ FEDERAL MÁRCIO FERRO CATAPANI, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA/SP, anteriormente designada para o período de 04 a 08 de maio de 2020, **que será realizada no período de 22 a 26 de junho de 2020**, conforme determinação expressa do Exma. Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região proferida no Expediente Administrativo nº 0048253 89 2019 4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE na data de 25.03.2020).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/04/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5703617/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056049-36.2016.4.03.8001

Documento nº 5703617

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5669463, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELIS SANCHEZ - RF 4512, para o período de 06/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/04/2020, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 431, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010282-33.2020.4.03.8001; e

Considerando os termos do Ofício 5, de 17 de abril de 2020, da MM. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos (doc.5692765);

Considerando o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.5699303);

Considerando o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 5699303);

Considerando o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 5692898 e 5692911);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor o servidor JOSÉ CAETANO LETIERI NETO, RF 3887, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 3ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 17.04.2020, e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da referida Vara;

II - DISPENSAR a servidora DENISE TAHIRA, RF 4084, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 3ª Vara Federal de Guarulhos;

III - DISPENSAR o servidor EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO, RF 4648, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 3ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2020, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 443, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000309-54.2020.4.03.8001 e

Considerando os termos da Solicitação 5703313, de 24 de abril de 2020, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 433/2020 (5700475), de 22 de abril de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 24.04.2020, para constar:

ONDE SE LÊ: "... para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Jaú, no período de ...";

LEIA-SE: "... para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Jaú, com prejuízo de suas atribuições, no período de ..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2020, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 414, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5687420, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7713	FABIO SEIKI KANAMARU	A5	B6	06.10.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 415, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5687555, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8197	JOAO OTAVIO SANTIAGO MARTELLETO	A4	A5	16.12.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6637	THALITA JOANADA SILVA GONZAGA	B9	B10	01.12.2019
7579	VINICIUS SANTOS CARMO	B6	B7	11.10.2019
8195	FABÍOLA DE ALMEIDA BATISTA DIAS	A4	A5	16.12.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2020, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 367, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 5644709, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME
8367	MARILIA VIEIRA DE CASTRO
8383	RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS
8390	SHEILA DE ALMEIDA GONCALVES
8391	KATIA CHEIM PEREIRA GALVAO

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME
8389	MATEUS SILVA MENDES

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
8384	VANIA ALCANTARA DE CARVALHO

8385	NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO
8386	ALINE SPINA SALGADO
8387	CAROLINA LIESSI
8388	DANIELE MARX DA SILVA BARROS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 416, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5687638, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6724	SABRINA DE CARVALHO MAGALHAES	B9	B10	23.12.2019
7042	CARLOS BENEDITO CORREA	B8	B9	07.11.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2020, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 417, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5687699, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6784	CINTIAREZENDE MARIN	B9	B10	28.02.2020

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6794	RUBENS DOS SANTOS DAVID	B9	B10	28.02.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6756	GISELE ROSE PONTES	B9	B10	28.02.2020
6780	RAFAEL DA SILVA ANDRADE	B9	B10	28.02.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2020, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 418, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5688303, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7221	ANDREA MARIA FERNANDES FORSTER	B8	B9	28.02.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7171	ELSON HENRIQUE DA SILVA	B8	B9	13.02.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 421, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5690463, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRADA SILVA	A5	B6	04.01.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5896	MARILIA GABRIELA BRANQUINHO BORDINI	B10	C11	20.02.2020
7948	ADRIANA ARAUJO FERREIRA	A5	B6	19.02.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2020, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 423, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5689454, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7949	IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	A5	B6	19.02.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2020, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 426, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5689447, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6459	WALTER BILORIA	B10	C11	03.08.2019
7845	ANA CAROLINA DE ABREU NASCIMENTO	A5	B6	15.12.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7807	DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE	A5	B6	03.12.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2020, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 428, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5694903, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6321 - GEOVANA MILHOLI BORGES	C11	C12	09.03.2020
6325 - MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUSA	C11	C12	09.03.2020
6785 - RICARDO TSUTOMU DA MATA ODAGIRI	B9	B10	01.03.2020
6803 - JOSENI MARIA MELLO CATELAN	B9	B10	29.03.2020
7223 - LARISSA LACERDA GONCALVES DE ASSIS	B8	B9	02.03.2020
7251 - BRUNO FAGANELLO CAZERTA DIAS	B8	B9	26.03.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6767 - FERNANDA NAMUR CORREA	B9	B10	01.03.2020
7187 - MAIRA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA	B8	B9	21.03.2020
7205 - NANJI YAMASHITA	B8	B9	07.03.2020
7239 - JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA	B8	B9	26.03.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5993 - FABIO ALEXANDRE GRIGOLON	C12	C13	17.03.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6327 - MARIO LUIZ TROMBONI	C11	C12	09.03.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2020, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 436, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5695227, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7961 - THIAGO GATTI FERNANDES	A5	B6	02.03.2020
7965 - BRUNNO ADELIZZI	A5	B6	18.03.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6535 - CAROLINA DECCO CORREIA DARCE	B10	C11	15.03.2020
7947 - JULIANE QUINTAO SIQUEIRA	A5	B6	02.03.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2020, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5502243/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0003601-81.2019.4.03.8001

Documento nº 5502243

Considerando a Informação **SUSL5502221** autorizo a **INCLUSÃO** do dependente universitário **NICOLAS BARBOSA GOMES**, no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED**, filho do servidor **NILSON ALVES GOMES, RF 6824**, a partir de **MARÇO/2020**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/03/2020, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5703705/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056049-36.2016.4.03.8001

Documento nº 5703705

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5697817, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **ELIS SANCHEZ - RF 4512**, para o período de 08/04/2020 a 21/04/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/04/2020, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

26ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-26V Nº 2, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 26ª CIVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a **necessidade de serviço**, bem como a **Informação documento 5220771**,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 07/19 (5091574), para constar corretamente a substituição de SANDRO DONIZETTY SILVA, como segue:

Onde se lê: "...nos períodos de 24.06.19 a 28.06.19, 22.07.19 a 06.08.19 bem como 10 e 11 de outubro de 2019;"

Leia-se: "...nos períodos de 24.06.19 a 28.06.19 e 23.07.19 a 06.08.19;"

Atenciosamente,

DESIGNAR a servidora GABRIELA RODRIGUES DE ALMEIDA, RF 4397, para substituir a servidora DEBORA MACHADO DURAND ALVES, RF 4398, exercendo a função de diretora de secretaria, no período de férias, compreendido entre 20/01/2020 e 31/01/2020;

DESIGNAR o servidor SANDRO DONIZETTY SILVA, RF 6954, para substituir a servidora GABRIELA RODRIGUES DE ALMEIDA, RF 4397, no período de férias, exercendo a função de supervisor de procedimentos ordinários, no período de 07/01/2020 a 17/01/2020;

DESIGNAR o servidor EDUARDO MEDEIROS DE MOURA COMIN, RF 7447, para substituir a servidora THAIS GIRELLI DOS SANTOS, RF 5614, no período de férias desta servidora, exercendo a função de supervisor de procedimentos diversos, nos períodos de 07/01/2020 a 10/01/2020 e de 22/04/2020 a 30/04/2020;

DESIGNAR a servidora SANDRA RAMOS SILVA, RF 3927, para substituir a servidora HELOISA HELENA BIRGEL, RF 4017, no período de férias, exercendo a função de oficial de gabinete, no período de 20/01/2020 a 31/01/2020;

DESIGNAR a servidora CIBELLE PEREIRA SOARES, RF 7784, para substituir a servidora CAROLINA PAVANI ALEIXO PEREIRA, RF 3167, em suas férias, exercendo a função de supervisora de procedimentos cautelares e mandado de segurança, no período de 26/02/2020 a 03/03/2020 e de 05/03/2020 a 06/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juiz Federal**, em 24/04/2020, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES

Juíza Federal

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 30, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
30/04 a 08/05/2020	2ª	Dra. Sílvia Maria Rocha

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III- **ESTABELEECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELEECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELEECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELEECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 24/04/2020, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 32, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a superveniência da nova Portaria Conjunta n.º 05/2020 de 22 de abril de 2020, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2 e 3 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, no âmbito deste Fórum Federal Criminal, o prazo da portaria 23, mantendo o funcionamento deste Fórum em regime de teletrabalho até 15 de maio de 2020, nos termos já disciplinados nas Portarias SP-CR-PR-COORD nº 21/2020 e 23/2020.

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições das Portarias SP-CR-PR-COORD nº 21/2020 e 23/2020 que sejam compatíveis com o presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 24/04/2020, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 31, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a orientação da Diretoria do Foro para concessão de alteração de férias durante o período da quarentena somente em casos excepcionais;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do Fórum neste período da quarentena e a continuidades das atividades exercidas pelos servidores abaixo relacionados para este fim.

RESOLVE:

I- ALTERAR, por necessidade de serviço o período de férias da servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272, Técnica Judiciária, de 22/04 a 01/05/2020 (10 dias) para 12/08 a 21/08/2020 (10 dias), exercício 2019;

II- ALTERAR, por necessidade de serviço o período de férias da servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272, Técnica Judiciária, de 15/06 a 03/07/2020 (19 dias) para 21/09 a 09/10/2020 (19 dias), exercício 2020;

III- ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora CLAUDIA DA SILVA SANTOS, RF 6128, Técnica Judiciária, de 22/04 a 30/04/2020 (9 dias) para 10/09 a 18/09/2020 (9 dias), exercício 2019;

IV- ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora CLAUDIA DA SILVA SANTOS, RF 6128, Técnica Judiciária, de 08/07 a 17/07/2020 (10 dias), 12/08 a 21/08/2020 (10 dias), 05/04 a 14/04/2021 (10 dias) para 22/10 a 30/10/2020 (9 dias), 22/03 a 30/03/2021 e 06/07 a 16/07/2021 (11 dias), exercício 2020;

V- ALTERAR, por necessidade de serviço os períodos de férias do servidor EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES, RF 5040, Técnico Judiciário, de 04/05 a 22/05/2020 (19 dias) e de 08/09 a 18/09/2020 (11 dias) para 20/08 a 18/09/2020 (30 dias), exercício 2020.

VI- ALTERAR, por necessidade de serviço o período de férias do servidor ROBSON BARROS BUENO, RF 932, Técnico Judiciário, de 06/04 a 07/04/2020 (2 dias) para 08/10 a 09/10/2020 (2 dias) exercício 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 24/04/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02VNº 14, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

A Doutora **SILVIA MARIA ROCHA**, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, aprovar a escala de servidores que permanecerão em regime de teletrabalho, das 09h às 12h ou até a finalização das atividades do Plantão Judiciário, nos dias 01, 02 e 03 de maio de 2020:

Douglas Luiz Bispo Vila Nova – RF 3016

Marcelo Eiji Kumagai – RF 5626

André Luiz Maurer Costa - RF 8032

Daiana de Miranda Brandão – RF 6880

Edileuza Pimenta de Lima - RF 6730

Ramon Dias Lopes - RF 7886

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 27/04/2020, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-03VNº 5, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

A Doutora **RAECLER BALDRESCA, MMa. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço, nos termos da Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, caput;

RESOLVE:

1. ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora abaixo relacionadas:

SERVIDOR	RF	FUNÇÃO	PERÍODO ORIGINAL	PERÍODO ALTERADO
EVELIN MOZZAQUATRO CORROCHER	8315	FC03	13/04/2020 A 27/04/2020 (15 DIAS)	03/08/2020 a 07/08/2020 (05 DIAS)
			28/09/2020 a 10/10/2020 (13 dias)	09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias)
			03/11/2020 a 19/11/2020 (17 dias)	20/05/2021 a 02/06/2021 (15 dias)
				13/10/2021 a 28/10/2021 (15 dias)

São Paulo, 23 de abril de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raelder Baldresca, Juíza Federal**, em 23/04/2020, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-13VNº 8, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O Doutor **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JUNIOR**, MM. Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal das Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66 de 30 de maio de 1966, artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 1/2020, as Resoluções CJF 496/2006 e 530/2006, e Portaria CJF3R nº 373, de 29 de novembro 2019, e ainda a Portaria CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020,

RESOLVE:

I - Designar o dia **1º de junho de 2020**, às **13h00m**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária-, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 5 de junho de 2020;

II - A Inspeção será procedida nos Livros e Registros eletrônicos da Secretaria, bem como em processos ativos, além dos suspensos e sobrestados, por amostragem;

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) Não se interromperá a distribuição;

b) Não haverá expediente externo, ressalvada a prática de atos processuais e o atendimento às partes e procuradores, para evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

c) Não serão concedidas férias aos servidores;

IV – Serão realizadas as audiências porventura designadas;

V - O expediente externo será suspenso durante o transcurso da Inspeção, ressalvada a não interrupção ou suspensão dos prazos fixados às partes nos processos eletrônicos, consoante previsto no inciso I, §1º, do artigo 106, do Provimento CORE nº 1/2020.

VI - Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e emandamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os autos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Conselhos, até o dia 22 de maio de 2020, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, sem prejuízo das sanções previstas na lei processual.

VII – Franquear, a qualquer interessado, o registro de reclamações, sugestões ou considerações outras, relativas aos serviços prestados no juízo;

IX - Oficiar-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Geral da Justiça Federal da 3ª Região, e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

X - Oficiar-se à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União e conselhos profissionais, cientificando-se acerca da Inspeção Geral Ordinária, para a qual poderão se credenciar a fim de acompanhar os trabalhos.

XI – Registrada a inexistência de expedição de Edital, afixe-se cópia desta no átrio do Fórum Federal de Execuções Federais de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 27/04/2020, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-JEF-SEJF Nº 4, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Inspeção Geral Ordinária

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região, bem como os termos da Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020 e da Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, ambas do Egrégio Conselho da Justiça Federal, bem como os termos das Portarias Conjuntas n. 1, 2 e 3/2020, da Presidência e da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Portaria n. 222, de 17 de abril de 2020, da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 13 de maio de 2020, às 11h, para início da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba / SP, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 15 de maio de 2020, por 3 (três) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região. Dispensada audiência presencial ou remota de instalação.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado exclusivamente através do e-mail institucional da Secretaria deste Juizado, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais (artigo 106, § 1º, inciso I do Provimento CORE nº 01/2020). Pelo mesmo e-mail serão recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pelo Juizado Especial Federal de Araçatuba / SP.

Art. 3º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados neste Juizado durante o período de Inspeção.

Art. 4º. O Diretor de secretaria deverá providenciar (i) junto à Senhora Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição que apresente o número total dos processos distribuídos e emandamento, nas datas inicial e final do prazo de conclusão dos trabalhos de inspeção, e (ii) junto ao Senhor Oficial de Gabinete, o quantitativo dos processos que se encontram conclusos para julgamento, bem como pendentes de decisão sobre tutelas de urgência, observados os mesmos parâmetros de datas.

Art. 5º. Em cumprimento ao Provimento Core em vigor, deverão ser verificados todos os processos em tramitação neste Juizado, observadas as regras de Correição Geral Ordinária, com expedição de relatórios gerenciais para análise prévia dos processos ao período de inspeção. Em caso de impossibilidade de verificação de todos os processos até o prazo do artigo 115, "caput" do Provimento, em razão da quantidade excessiva de feitos, os processos não inspecionados deverão ser incluídos em Plano de Trabalho constante do relatório a ser encaminhado à CORE, conforme inciso V daquele mesmo artigo.

Art. 6º. Comunicuem-se, pela formalidade adequada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

Art. 7º. Comunicuem-se, também por meio eletrônico, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria-Geral-Federal, a Advocacia Geral da União, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradoria do Estado de São Paulo, a Procuradoria-Geral do Município de Araçatuba e a Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção.

Art. 8º. Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo, assim que retornarem os trabalhos presenciais no Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 24/04/2020, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 8, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Plantão. Designação de servidores.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES e,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de **24 e 30/04/2020** estará a cargo deste Juizado Especial Federal de Araraquara/SP, nos termos da Portaria FRAN-NUAR nº 21/2020 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca (processo SEI nº 0032980-67.2019.4.03.8001);

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Sílvia Maria da Cunda, RF 7110, e Vinícius de Almeida, RF 5069, para responderem pelo plantão judiciário no período de **24 a 30/04/2020**.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 24/04/2020, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAR-JEF-SEJF Nº 9, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Alteração de férias.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as férias do servidor abaixo relacionado, da seguinte forma:

7064 FABIO SOUZALIMA

DE: 2a. Parcela: 08/05/2020 a 15/05/2020

PARA: 2a. Parcela: 01/07/2020 a 08/07/2020

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 24/04/2020, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIAASSI-01VNº 22, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor Hamilton Cesar Brancalhão, RF 2922 (SP), Analista Judiciário – Área Judiciária, foi dispensado da função comissionada de Oficial de Gabinete a partir de 23/03/20 pela Portaria 315/20 (5595127) e, portanto, que a referida FC-5 não esteve vaga a partir de 09/03/20.

CONSIDERANDO a solicitação do SURF (Seção de Registro de Dados Funcionais) de 23 de abril de 2020 (5705026).

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria nº 14/20 (5566695) para **tornar sem efeito** a designação da servidora CARLA MIRELLA DASILVA INACIO HALLAI, RF 5866, Técnico Judiciário, para exercer em substituição a vacância da função comissionada de Oficial de Gabinete de 09/03/20 até a publicação da sua designação para a referida função.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 24/04/2020, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 13, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O Doutor **MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, da 31ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 102 a 117 do Provimento CORE n.º 01/2020, Resolução n.º 496/2006 do CJP, bem como o Edital n. 18/2019, DFORSP, publicado no Diário Eletrônico em 06 de dezembro de 2019, da Diretoria do Foro, e Portaria CJP3R N.º 373, de 29 de novembro de 2019, publicada no Diário Eletrônico TRF-3, Edição 226, de 04/12/2019, que aprovaram o calendário de **Inspeções Gerais Ordinárias**, considerando, ainda, os termos da portaria Conjunta PRES/CORE n.º 02/2020, de 16/3/2020, que suspendeu a realização das inspeções designadas no período de 17/3/2020 a 16/4/2020, e considerando, por fim, a Portaria CORE n.º 2022/2020, de 14/4/2020, e a redesignação do período firmada perante a E. Corregedoria-Regional via comunicação eletrônica do dia 23/4/2020, com período designado para este Juízo Federal de **25 de MAIO de 2020 a 29 de MAIO de 2020**,

RESOLVE:

I - Designar o dia 25 de maio de 2020, às 14h00min, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Botucatu, SP - 31ª Subseção Judiciária, junto aos processos em tramitação, nos termos da Portaria 2022/2020 – CORE, caso persistam até a data indicada as medidas de proteção, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 29 de maio de 2020, com encerramento também às 14h00, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros e Registros eletrônicos da Secretaria, bem como nos processos em trâmite (Portaria 2022/2020 – CORE), com os relatórios necessários.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte, consoante art. 106 do Provimento CORE 01/2020:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos (Pje e SEEU);
- c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes, via e-mail, ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, **ficando suspensos os prazos processuais especificamente em relação a processos físicos**;
- d) serão mantidas inalteradas as pautas de audiências;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais especificamente dos processos físicos, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção, ressalvados os casos que importarem em perecimento de direito ou tendentes a proteger a liberdade de locomoção, até o término dos trabalhos inspeccionais.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento;

VI - Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Serão recebidos, por e-mail, através do endereço institucional botuca-se01-vara01@trf.jus.br, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

VIII - As inspeções nos processos físicos e nas unidades administrativas deverão ser realizadas oportunamente, quando superadas as circunstâncias que justificam as presentes medidas temporárias de suspensão dos trabalhos, se outras condições não determinarem novas orientações (conforme art. 4º da Portaria CORE n.º 2022/2020).

IX - Oficie-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

X - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, da Procuradoria Regional Federal, à Advocacia Geral da União, Caixa Econômica Federal, conselhos profissionais e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Botucatu, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, via remota.

XI - Afixe-se, oportunamente, a presente portaria no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 24/04/2020, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 10, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidor.

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar os períodos de férias dos servidores para a manutenção do regular andamento dos serviços desta Secretaria,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as 2ª e 3ª parcelas de férias 2019/2020 do servidor BRUNO CARDOSO DE ANDRADE - analista esp. contadoria, RF 7712, nos seguintes termos:

2ª parcela: de 13 a 22/05/2020 para 20 a 29/10/2020

3ª parcela: de 20 a 29/10/2020 para 07 a 16/01/2021

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro e à Seção de Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 24/04/2020, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01VNº 16, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO - os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, e dá outras providências

CONSIDERANDO- a demanda crescente no Setor Criminal nesse período da COVID19;

RESOLVE:

I- INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do Servidor **GUY SALLA CLEMENTE- RF 5528**, a partir do dia **05/05/2020**, restando um saldo de 09 dias, para gozo no período de **13/10/2020 a 21/10/2020 (nove dias)**

II- ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias anteriormente agendado das servidora, **MÁRCIA CRISTINA ELIAS DA COSTA- RF:5685**, da seguinte forma:

De 01/06/2020 a 10/06/2020 (10 dias) **para 25/11/2020 a 04/12/2020** (10 dias)

De 25/08/2020 a 04/09/2020 (11 dias) **para 01/02/2021 a 12/02/2021** (11 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 24/04/2020, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 12, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE 3/2020 e 5/2020;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
De 04/05 a 08/05/2020	Dr. Fabio Kaiut Nunes
De 11/05 a 15/05/2020	Dr. Fernando Caldas Bivar Neto
De 18/05 a 22/05/2020	Dr. Fabio Kaiut Nunes
De 25/05 a 29/05/2020	Dr. Fernando Caldas Bivar Neto

b) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 04/05 a 08/05/2020	Dr. Fabio Kaiut Nunes
De 11/05 a 15/05/2020	Dr. Fernando Caldas Bivar Neto
De 18/05 a 22/05/2020	Dr. Fabio Kaiut Nunes
De 25/05 a 29/05/2020	Dr. Fernando Caldas Bivar Neto

c) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 01/05 a 08/05/2020	Márcio Leandro Cavalheiro
De 08/05 a 15/05/2020	Deina Polizelli Ballotti
De 15/05 a 22/05/2020	Mayara Cristina Cardoso Pazianoto
De 22/05 a 29/05/2020	Flávia Requena Ferreira Sanchez

d) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 04/05 a 10/05/2020	Marcos Antônio Vieira
De 11/05 a 17/05/2020	José Ricardo Galviolli
De 18/05 a 24/05/2020	Márcio Leandro Sanchez
De 25/05 a 31/05/2020	Marcos Antônio Vieira

II – INFORMAR o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

III – INFORMAR que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo como disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/informacoes-gerais/sjrp/>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 24/04/2020, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 9, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas nº 1, 2 e 3 da Presidência e da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que, dentre outras medidas de combate à pandemia da COVID-19,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do plano de trabalho estabelecido por esta unidade judiciária, durante a vigência das medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, bem como aquelas estabelecidas pela Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de manter em serviço as servidoras abaixo nominadas, responsáveis por organizar, supervisionar e estabelecer as diretrizes dos serviços de teletrabalho da Secretaria e do Setor de Cálculos,

RESOLVE:

- **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **ELIZABETH SOARES BARROZO - RF 3765 (Diretora de Secretaria), exercício 2018** – anteriormente marcadas de 22/04/2020 a 30/04/2020 (1ª parcela); de 15/06/2020 a 16/06/2020 (2ª parcela), e de 17/08/2020 a 04/09/2020 (3ª parcela), *para o período de 30/07/2020 a 28/08/2020 (parcela única);*
- **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **SOLANGE APARECIDA DASILVA - RF 5162 (Supervisora da Seção de Perícias e Cálculos Judiciais)**, **exercício 2020** - anteriormente marcadas de 22/04/2020 a 24/04/2020 (1ª parcela), de 13/07/2020 a 31/07/2020 (2ª parcela) e de 11/12/2020 a 18/12/2020 (3ª parcela), *para os períodos de 13/07/2020 a 31/07/2020 (1ª parcela), de 02/09/2020 a 04/09/2020 (2ª parcela) e de 11/12/2020 a 18/12/2020 (3ª parcela).*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juiz Federal**, em 26/04/2020, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 10, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI, RF 4939**, Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 11/02/2020 a 21/02/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO, RF 8509**, para substituir a servidora **CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI**, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **11/02/2020 a 21/02/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 11, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias MGCR-NUAR nº 14 e 27, de 05 de março e 31 de março de 2020, respectivamente, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de servidores do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

PERÍODO	SERVIDORES
28/03 e 29/03/2020	CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI CALISTO ABDO JÚNIOR ELIZABETH SOARES BARROZO SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO
08/04 a 12/04/2020	ELIZABETH SOARES BARROZO SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 26/04/2020, às 23:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 25, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO o Despacho n. 5506972/2020- DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD que concedeu horário especial para amamentação à servidora Ana Karina Sakuyama, RF 646;

CONSIDERANDO o artigo 2º, da Resolução 542/2019 – CJF que alterou a redação do artigo 20 da Resolução n. 2 de 20/02/2008 do CJF e impede a servidora com jornada reduzida para amamentação de prestar serviço extraordinário,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria n. 88, de 19 de dezembro de 2019, deste Juizado Especial Federal, que estabeleceu a escala dos plantões dos Servidores deste Juizado.

Onde se lê:

Período	Magistrado(a)	Servidor(a)
11/05/2020 a 15/05/2020	José Renato Rodrigues	Ana Karina Sakuiyama

Leia-se:

Período	Magistrado(a)	Servidor(a)
11/05/2020 a 15/05/2020	José Renato Rodrigues	Marcelo Stocco Heltai

Encaminhe-se cópia desta portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 27/04/2020, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 14, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Altera a escala de Plantão Regional de Juizes, nos finais de semana e feriados, de janeiro a junho de 2020.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.^a Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, no uso de suas atribuições legais e regulares,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco, Registro e Itapeva, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

Onde se lê:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
30.04.2020 a 04.05.2020	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro

Leia-se:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
30.04.2020 a 04.05.2020	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 24/04/2020, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02V Nº 8, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, MM. Juiz Federal desta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto/ Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos, III e IV da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, Provimento-CORE nº 01, de 21.01.2020, artigos 102/117, e observando-se o Calendário das Inspeções Gerais Ordinárias desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo constante da Portaria CJF3R Nº 373, de 29 de novembro de 2019, baixada pela Presidência do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria-CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020, que determina a realização das Inspeções Gerais Ordinárias designadas a partir do dia 04 de maio do corrente ano por via remota, em face da necessidade de contenção da disseminação do vírus COVID 19;

RESOLVE:

I - Designar o dia 25 de maio de 2020, às 14:00 horas, para início da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, NA SECRETARIA DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO - 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA**, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 29 de maio de 2020, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção se realizará por via remota e ficará restrita, por ora, aos processos dos Sistemas PJE e SEEU (Execuções Criminais), nos termos da Portaria CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020;

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a. não se interromperá a distribuição;
- b. não se realizarão audiências presenciais, salvo nas medidas e procedimento destinados a evitar perecimento de direito;
- c. não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d. somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimento e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem como o término da inspeção, caso já tenha sido suspenso o afastamento social, em face da disseminação do vírus COVID19.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que informem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e emandamento.

VI - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, encaminhando-se cópia da presente Portaria.

VII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Ribeirão Preto, cientificando-se da Inspeção.

VIII - Afixe-se no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 24/04/2020, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 29, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
09h de 27/04/2020 às 09h de 04/05/2020	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA

Período	Vara
09h de 27/04/2020 às 09h de 04/05/2020	1ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 07/04/2020, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 15, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 30/04/200 a 08/05/2020

SERVIDORES:

- 1) Fernanda Fontainha Henriques Ferreira - RF 7634**
- 2) Pricilla de Mendonça Marmo - RF 3811**

São José dos Campos/SP, 24 de abril de 2020.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 13, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO a Portaria nº 72, de 16 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO solicitação de alteração de escala de plantão formulada pelos servidores interessados.

RESOLVE:

ALTERAR a escala do plantão judicial dos servidores da 21.ª Subseção Judiciária de São Paulo fixada na Portaria n. 72 (SEI 0033536-69.2019.4.03.8001), no período abaixo discriminado, devendo permanecer à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos e horários constantes da tabela abaixo, sendo presencialmente na Justiça Federal de Taubaté das 09h às 12h aos sábados, domingos e feriados, conforme segue:

Onde se lê:

Das 19h do dia 05/06/2020 às 09h do dia 12/06/2020	Alexandre Ferreira Bartolomucci - RF 7493
---	---

Leia-se:

Das 19h do dia 05/06/2020 às 09h do dia 12/06/2020	Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406
---	-------------------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório**, Juíza Federal, em 24/04/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 14, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TAUB-JEF-SEJF N° 10, de 20 de março de 2020 (5628454);

RESOLVE:

1º) Complementar a Portaria n° 5628454, de 20 de março de 2020, para que conste o parágrafo único no art. 2º, nos seguintes termos;

Parágrafo único - No tocante às perícias sociais, para melhor aproveitamentos dos atos processuais praticados, serão mantidos os agendamentos realizados no SISJEF, devendo os processos pendentes de realização deste ato pericial ficarem com prazos suspensos de cumprimento pelo perito social até determinação superior ou retomada dos trabalhos presenciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 24/04/2020, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-02VN° 7, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Retificação - Substituição Eliane

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria n.º 03/2020 (5570459), no tocante à substituição da servidora Eliane de Farias Martinez - RF 8421 - Oficial de Gabinete, para constar como segue:

onde se lê: "períodos de férias: 20/01/2020 a 31/01/2020, 17/02/2020 a 21/02/2020 e 13/04/2020 a 17/04/2020. "

leia-se: "períodos de férias: 20/01/2020 a 31/01/2020 e 17/02/2020 a 21/02/2020. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 27/04/2020, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMAN° 15, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de maio/2020 conforme segue:

01 PLANTÃO	Daniel Cerizze Marcondes RF 8369
02 PLANTÃO	Daniel Cerizze Marcondes RF 8369
03 PLANTÃO	Daniel Cerizze Marcondes RF 8369
04	Lucas Silveira Bohn RF 8502
05	Luiz Henrique de Santes RF 4786
06	Márcio Alexandre Silva RF 4309
07	Nícolas Gabry da Silveira RF 8614
08	Pamela Vasconcelos da Silva RF 6338
09 PLANTÃO	Sandra Aparecida R. Giolo RF 4324
10 PLANTÃO	Sandra Aparecida R. Giolo RF 4324
11	Nícolas Gabry da Silveira RF 8614
12	Sandra Aparecida R. Giolo RF 4324
13	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
14	Daniel Cerizze Marcondes RF 8369
15	Diogo Macedo Muniz RF 8617
16 SÁBADO	
17 DOMINGO	
18	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
19	Edilamar Aparecida F. Dornas RF 4881
20	Francisco José Previti RF 3155

21	Lucas Silveira Bohn RF 8502
22	Luiz Henrique de Santtes RF 4786
23 PLANTÃO	Daniel Cerizze Marcondes RF 8369
24 PLANTÃO	Daniel Cerizze Marcondes RF 8369
25	Márcio Alexandre Silva RF 4309
26	Rodrigo Gomes de M. Souto RF 8616
27	Pamela Vasconcelos da Silva RF 6338
28	Rodrigo Gomes de M. Souto RF 8616
29	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
30 SÁBADO	
31 DOMINGO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 24/04/2020, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-SUMANº 6, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **MAIO de 2020**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Paola Michele Casagrande Marchi (feriado)	16	Renata Callas (sábado)
02	Paola Michele Casagrande Marchi (sábado)	17	Renata Callas (domingo)
03	Paola Michele Casagrande Marchi (domingo)	18	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
04	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	19	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
05	Ana Maria Alquati (dia útil)	20	Ana Maria Alquati (dia útil)
06	Breno Costa Bathaus (dia útil)	21	Breno Costa Bathaus
07	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)	22	Dulce Vilela Vasconi Szikora
08	Luiz Antonio Silva (dia útil)	23	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (sábado)
09	Paola Michele Casagrande Marchi (sábado)	24	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (domingo)
10	Paola Michele Casagrande Marchi (domingo)	25	Luiz Antonio Silva (dia útil)
11	Marcela Ximenes Vieira dos Santos (dia útil)	26	Marcela Ximenes Vieira dos Santos (dia útil)
12	Nelson Escher (dia útil)	27	Nelson Escher (dia útil)
13	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	28	Renata Callas (dia útil)
14	Renata Callas (dia útil)	29	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
15	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	30	Adilson Oliveira Rosa (sábado)
		31	Adilson Oliveira Rosa (domingo)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 24/04/2020, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 29, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 09h de 24/04 às 09h de 27/04/20	JEF	Designado pela Subseção de S. J. dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 27/04 às 09h de 30/04/20	JEF	Dr. Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 23/04/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876260970621473

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JEVA Nº 11, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a PORTARIA CORE Nº 2022, DE 14 DE ABRIL DE 2020, que determina a realização de Inspeção Geral Ordinária, às unidades judiciárias com períodos designados a partir de 04 de maio de 2020;

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias da servidora:

DEBORAH THAIS LAPINI, RF 8428,

De:

1.ª parcela: 04/05/2020 a 21/05/2020

2.ª parcela: 13/10/2020 a 24/10/2020

Para:

1.ª parcela: 12/08/2020 a 24/08/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 27/04/2020, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-DSUJ Nº 8, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a concomitância entre dias de férias da servidora e o da licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 4º da Resolução nº 221/2012 do CJF.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do dia 30/03/2020 a 07/04/2020, da servidora ADRIANA CARLA ALVES DO NASCIMENTO SILVA, RF 7461, concomitantes entre os dias da licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Redesignar o gozo dos dias das férias interrompidas entre os dias 30/03/2020 a 07/04/2020 para 27/04/2020 a 05/05/2020.

Art. 3º Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 23/04/2020, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

DESPACHO Nº 5706546/2020 - AVAR-01V

Processo SEI nº 0005351-84.2020.4.03.8001

Documento nº 5706546

Ante o certificado nos autos (5706476), intime-se por correio eletrônico a entidade COLONIA ESPÍRITA E FRATERNIDADE para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação perante o Fisco Municipal e apresente a certidão de regularidade fiscal, sob pena de inabilitação do projeto selecionado.

Se cumprida a determinação, libere-se o Convênio e respectivo plano para assinatura. Caso contrário, venham os autos conclusos.

Cumpra-se.

RODINER RONCADA
JUIZ FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 24/04/2020, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-09V Nº 13, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

DESIGNAÇÃO DE INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA DE FORMA REMOTA NOS FEITOS ELETRÔNICOS DA 9ª VARA FEDERAL CRIMINAL - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

O Doutor SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, MM Juiz Federal titular da 9ª Vara Federal Criminal, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em cumprimento ao disposto nos artigos arts. 102 e seguintes do Provimento CORE 1/2020, bem como observando o disposto na Portaria CORE Nº 2022/2020, e as determinações e medidas preventivas adotadas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), resolve:

DESIGNAR, o período de **04 de MAIO de 2020 a 08 de MAIO de 2020**, por 05 (cinco) dias úteis, para a realização de INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA POR VIA REMOTA nos processos eletrônicos em trâmite no Sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe deste Juízo.

Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 04 de MAIO de 2020, por videoconferência, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 9ª Vara, Corregedor da Vara, Dr. SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria.

Durante o período da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências;
- c) não haverá expediente destinado às partes,
- d) não serão suspensos os prazos processuais dos feitos eletrônicos, mantendo-se a suspensão dos prazos processuais dos feitos físicos, nos termos da Portaria Conjunta Pres/CORE 05/2020
- e) A atuação do juízo se limitará ao recebimento de reclamações ou pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- f) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

Quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara serão recebidos por escrito mediante comunicação eletrônica no email institucional da Vara, qual seja: crimin-se09-vara09@trf3.jus.br,

Dê-se ciência desta Portaria à Diretoria do Foro; à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, ao Ministério Público Federal e à Defensoria Pública da União, que poderão designar representantes para acompanhar os trabalhos.

São Paulo, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE –

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 24/04/2020, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 7, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

A DOUTORA **ROSAMARIA PEDRASSI DE SOUZA**, MMª. JUÍZA FEDERAL TITULAR, DA 2ª VARA FEDERAL DE FRANCA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do art. 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 2º, 3º, e 102 a 117 do Provimento CORE nº 1/2020, na Portaria nº 373, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 29 de novembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no Edital Nº 18/2019 - DFORSF, de 06 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020;

R E S O L V E:

I – Designar o dia 04 (quatro) de maio de 2020, às 14:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária da 2ª Vara Federal de Franca – 13ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos se estenderão até o dia 08/05/2020 para os feitos virtuais e até o término da inspeção de todos os processos físicos, que se dará após o término da suspensão dos prazos processuais dos processos físicos, como o término da proibição do atendimento presencial. Não sendo possível a inspeção de todos os processos virtuais até a data final da correição, fica determinada a elaboração de plano de trabalho para superação das irregularidades e dos atrasos;

II – A inspeção se realizará por via remota em todos os processos eletrônicos (Sistema do PJE) e em todos os processos físicos, em trâmite nesta Unidade Judiciária inspecionada, salvo dispensa autorizada sob responsabilidade do magistrado titular e, por amostragem, nos processos sobrestados, conforme diretrizes definidas pela Diretoria do Foro, a saber:

i - Ações Cíveis Públicas, Populares, de Improbidade Administrativa e Relacionadas a Interesses Metaindividuais;

ii - Processos Referentes a Obras Públicas Paralisadas, a Tráfico de Pessoas, Processos em que Figure como Parte o Índio, Mandados de Segurança Coletivos e aqueles incluídos em metas qualitativas de desempenho;

iii - Execuções contra grandes devedores;

III - Não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais em curso, fixados às partes em processos eletrônicos;

IV - Durante o período de Inspeção o atendimento será de forma não presencial, podendo, caso necessário, ser feito mediante encaminhamento pelo interessado de e-mail ao endereço eletrônico desta Unidade Judiciária inspecionada;

V – Determinar que sejam recolhidos os processos físicos, a partir do dia 18 (dezoito) de maio de 2020, que estejam em carga com Advogados, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Delegacia de Polícia Federal em Ribeirão Preto.

i - Os processos com prazo excedido em poder de advogados e procuradores públicos e privados serão requisitados mediante publicação ou intimação pessoal, com prazo de vinte e quatro horas para devolução e, em caso de não devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão, sem prejuízo das sanções previstas na lei processual.

ii - Os prazos em curso serão devolvidos às partes, ao final da inspeção, pelos prazos remanescentes quando da devolução dos feitos em secretaria, mediante requerimento da parte interessada.

iii - Os feitos em carga interna junto a setores administrativos (Central de Mandados, Central de Conciliação, Contadoria, etc) serão inspecionados diretamente onde se encontrarem, evitando prejuízo à tramitação processual;

VI – Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

VII – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Franca e à Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão acompanhar a distância os trabalhos realizados nos feitos virtuais, bem como enviar representantes para acompanhar os trabalhos a serem efetuados nos processos físicos.

VIII - As inspeções nos processos físicos serão realizadas oportunamente, quando superadas as circunstâncias e cessadas as determinações de restrição que justificaram as medidas temporárias de ciso dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 24/04/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04VNº 9, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020, Portaria CORE 222 de 14/04/2020, bem como o disposto na PORTARIA CJF3R Nº 373 da Excelentíssima Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 29 de novembro de 2019;

RESOLVE:

I - Designar o dia **11 de maio de 2020, às 14:00 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 4ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **15 de maio de 2020, com encerramento, às 17:00 horas**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II – A abertura e encerramento da Inspeção ocorrerá de forma remota, por meio, preferencialmente, do aplicativo Microsoft Teams, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria CORE nº 2022/20.

III- A Inspeção será procedida remotamente nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, que se encontrarem na forma eletrônica, bem como nos processos eletrônicos em tramitação.

IV – Os Livros, Pastas e Registros, bem como os processos em meio físico serão inspecionados oportunamente, quando superadas as circunstâncias que justificam as medidas temporárias de ciso dos trabalhos, se outras condições não determinarem novas orientações, momento em que será elaborado o relatório final conclusivo dos trabalhos de Inspeção para envio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, conforme disposto nos artigos 4º e 5º da Portaria CORE nº 2022/20;

V - Durante o período de Inspeção, de forma remota, atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;

c) não haverá expediente destinado às partes, bem como não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

e) no decorrer dos trabalhos de inspeção, poderá qualquer interessado realizar registros de reclamações, sugestões ou considerações, cujo atendimento será realizado de forma não presencial e, caso necessário, deverá ser feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico institucional da Vara, a fim de possibilitar o seu atendimento, o qual deverá ser registrado pelo Juízo (artigo 3º e parágrafo único da Portaria CORE nº 2022/20;

f) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

VI - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos eletrônicos distribuídos e em andamento, caso possível a sua realização de forma remota.

VII - Oficie-se o (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Desembargador (a) Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Desembargador (a) Federal Corregedor (a) Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Juiz (íza) Federal Diretor (a) do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Campinas, à Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social e à Gerência Jurídica da Caixa Econômica Federal, cientificando-se da Inspeção a ser realizada na forma remota, nos termos da Portaria CORE nº 2022/20, que deverá acompanhar os ofícios, bem como de que poderão participar da abertura e encerramento dos trabalhos, por meio de convite a ser solicitado através do correio institucional da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 24/04/2020, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VNº 9, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 6ª Vara Federal em Campinas,

RESOLVE:

1. Alterar, **por absoluta necessidade de serviço**, as férias da servidora Heloisa Ortolan Nonno, Analista Judiciário, RF 4844, anteriormente marcadas: de 01/06/2020 a 10/06/2020 **para** 12/08/2020 a 21/08/2020; e de 29/07/2020 a 07/08/2020 **para** 30/09/2020 a 09/10/2020.

2. Designar a servidora Heloisa Ortolan Nonno, Analista Judiciário, RF 4844, para substituir o servidor Márcio Henrique de Moraes Baroni, RF 4967, Supervisor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de suas férias, qual seja de 13/04/2020 a 17/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 27/04/2020, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 12/2020 DE 23/04/2020

Disciplina a realização da Inspeção Geral Ordinária, Ano Calendário de 2020, na 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, MM. Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, no exercício da titularidade plena, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13, da Lei n. 5.010/66, nos artigos 102 a 117, e Seção II, artigos 2º e 3º, do Anexo I, do Provimento CORE n. 1/2020, bem como a Portaria CJF3R n. 373, de 29 de novembro de 2019 (5325465), disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 04 de dezembro de 2019, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020, que determina a realização de Inspeção Geral Ordinária de forma remota diante das medidas adotadas com objetivo de minimizar os riscos de transmissão do novo Coronavírus - Covid 19, observando ainda, os ditames da Resolução 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no sentido de assegurar condições mínimas para continuidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instalação da Inspeção Geral Ordinária na 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no dia **18.05.2020 às 11:00 horas**, ano exercício de 2020, lavrando-se a respectiva Ata, cujos trabalhos ocorrerão no período de **18.05.2020 à 22.05.2020 POR VIA REMOTA**, com possibilidade de prorrogação em caso de extrema necessidade e mediante autorização da Exma. Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – ESTABELEECER que durante os trabalhos de Inspeção sejam verificadas a regularidade e a celeridade na tramitação dos processos judiciais eletrônicos, com o cumprimento das atribuições previstas em leis ou atos normativos, visando a identificação e saneamento de eventuais irregularidades ou atrasos constatados.

III- ESTABELEECER que a inspeção dos processos físicos e atividades administrativas do Juízo serão realizadas oportunamente, quando superadas as circunstâncias de prevenção relativas à pandemia do COVID-19, nos termos da Portaria CORE 2022, de 14 de abril de 2020.

IV – ESTABELEECER que a Inspeção Geral Ordinária nos processos em trâmite na Vara seja feita na totalidade dos feitos que se encontrem ativos na unidade, e por amostragem nos feitos sobrestados, privilegiando-se:

1. Os feitos a que se referem as metas do E. CNJ;
2. Em matéria cível, os mandados de segurança, ações coletivas, ações de improbidade administrativa, cartas precatórias, rogatórias ou de ordem, além de ações ordinárias que contemplem interesses de incapazes e idosos;
3. Em matéria penal, as ações penais de crime hediondo e de crime organizado, bem como todos os processos em que haja réu preso, procedimentos com decretação de prisão temporária, preventiva, busca e apreensão de bens e outros procedimentos que contenham atos constritivos, cautelares, feitos protegidos pelo sigilo, incidentes de sanidade mental, e cartas precatórias, rogatórias e de ordem.

V - DETERMINAR que, durante o período de Inspeção, sejam observadas as seguintes normas:

- a. não se interromperá a distribuição de feitos;
- b. não serão examinados os inquéritos policiais distribuídos que se encontrem em regime de tramitação direta entre autoridade policial e Ministério Público, nos termos do artigo 109, I, do Provimento CORE 01/2020;
- c. não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos em razão da inspeção judicial;
- d. o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e. caso necessário, o atendimento aos interessados deverá ser realizado exclusivamente por correio eletrônico enviado ao endereço da unidade judiciária GUARUL-SE06-VARA06@trf3.jus.br (Portaria CORE 2022, de 14/04/2020);
- f. os feitos eletrônicos em carga interna junto a setores administrativos na estrutura da própria Subseção Judiciária deverão ser inspecionados diretamente onde se encontrarem, evitando prejuízo à tramitação processual.
- g. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara, razão pela qual deverão ser suspensas aquelas que eventualmente tenham sido marcadas para o referido período.

VI – DETERMINAR que eventuais reclamações, sugestões ou considerações de qualquer interessado deverão ser efetuadas exclusivamente por meio de envio de mensagem ao endereço institucional da 6ª Vara Federal de Guarulhos para fins de registro (artigo 106, Provimento CORE 01/2020).

VII – DETERMINAR que os servidores indicados pelo Diretor de Secretaria lhe apresentem, durante os trabalhos de inspeção, relatório minucioso acerca da situação dos processos eletrônicos em trâmite nos respectivos setores em que atuam, no qual deverão constar obrigatoriamente:

1. o número de processos, por classe e por fase processual;
2. o número de processos que se encontram paralisados há mais de 100 (cem) dias, justificando a razão de tal paralisação;
3. o número de processos que aguardam despacho judicial, justificando a razão pela qual não foi aberta a conclusão no prazo legal, se for o caso;
4. o número de processos que aguardam cumprimento de determinações judiciais pela Serventia, justificando eventuais delongas ou dificuldades no seu cumprimento;
5. relacionar as 5 cartas precatórias recebidas mais antigas, justificando eventual atraso no cumprimento, excluindo-se as precatórias para fiscalização de cumprimento de pena alternativa ou suspensão condicional.
6. outras informações convenientes.

VIII – DETERMINAR que a Oficiala de Gabinete apresente ao Diretor de Secretaria, na mesma ocasião, relatório referente aos processos que se encontrem conclusos para prolação de decisões e sentenças, por classe e por assunto, devendo constar a data de abertura de conclusão de cada um deles, justificando a razão pela qual o processo se encontra paralisado há mais de 100 (cem) dias, sem apreciação judicial, se for o caso; em se tratando de processo criminal, se existe algum caso de prescrição iminente; e outras informações convenientes.

IX - DETERMINAR ao Diretor de Secretaria que expeça ofícios ao Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, dando-se ciência acerca da realização da Inspeção.

X - DETERMINAR a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Superintendência Regional da Polícia Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Guarulhos, ao Setor Jurídico da Caixa Econômica Federal e aos demais entes de maior participação neste Juízo, aos seus respectivos superiores hierárquicos, bem como sua remessa aos mesmos via correio eletrônico, cientificando-lhes acerca da realização da Inspeção neste Juízo, com cópia da presente portaria.

XI – DETERMINAR que a presente Portaria seja afixada no átrio do Fórum da Justiça Federal de Guarulhos e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Guarulhos/SP, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 24/04/2020, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-01VNº 7, DE 25 DE ABRIL DE 2020.

Doutora ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

CONSIDERANDO as férias da servidora SIMONE MARIA JACINTO – RF 6952, FC-5, no período de 30/03/2020 a 07/04/2020;

INDICAR a servidora EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA - RF 7978, para substituir a servidora SIMONE MARIA JACINTO - RF 6952, no período mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 25/04/2020, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

Portaria DFORMS Nº 28, DE 24 DE abril DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I- Nomear como fiscal do Contrato nº 7/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (5661077), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **SEGUROS SURAS/A (CNPJ 05.422.922/0001-00)**, cujo objeto consiste na prestação de serviço de seguro de acidentes pessoais para atender o Programa de Voluntariado da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, a servidora:

a) Miriam Barbosa do Amaral, Supervisora da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

II – Na ausência da titular ora nomeada, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 24/04/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria DFORMS Nº 27, DE 23 DE abril DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I- Nomear como fiscal do Contrato nº 8/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (5662612), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **CONSTRUTORA FIBRA EIRELI (CNPJ 10.900.422/0001-77)**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações prediais elétricas, hidrossanitárias, de prevenção contra e combate a incêndio e serviços de manutenção em obras civis dos prédios da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul (JFMS), os servidores:

- a) Edson Guerra Carvalho, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de Naviraí;
- b) Renato de Oliveira Faverão, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de Coxim.

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 24/04/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR Nº 5673578/2020

À vista da informação n. 5673432, que adoto como motivação, consoante o Laudo Médico Oficial (doc. n. 5671688), **defiro** o pedido de **isenção de imposto de renda sobre os proventos** requerido pela servidora **VILMA APARECIDA GEROLIM ABE**, Analista Judiciário, Área Judiciária, aposentada conforme Ato nº 1982, de 14 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 24/05/2019, pág. 59, **a partir de 20.02.2020**, nos termos do artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, regulamentada pelo artigo 35, inciso II, alínea b, do Decreto n. 9.580/2018.

Dê-se ciência à servidora, ao NURE, à SUFP e à SUPE.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/04/2020, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01V Nº 22, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece a Inspeção Geral Ordinária.

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível Adjunto de Corumbá - 4ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 5.010/1966, artigo 13, incisos III, IV e VIII; e o Provimento CORE 64/2005, artigos 64 a 79; bem como a Portaria CJF-3 373/2019, publicada no Diário Eletrônico TRF-3, Edição 226, de 04/12/2019;

CONSIDERANDO a Portaria CORE Nº 2022, de 14 de abril de 2020, que determinou a realização de Inspeção Geral Ordinária;

RESOLVE:

1. REVOGAR a Portaria CORU-01V nº 82, de 11 de dezembro de 2019, considerando a alteração da data da inspeção ordinária para o dia 11/05/2020 a 15/05/2020, a teor da Decisão CORE 5596952/2020.

2. **DESIGNAR** o dia **11 de maio de 2020, às 08h** para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível Adjunto de Corumbá (MS), cujos trabalhos estender-se-ão até às **18h** do dia **15 de maio de 2020**, salvo necessidade de prorrogação.

3. No dia e hora designados os trabalhos terão início de modo remoto, por videoconferência, em que serão examinados os processos em trâmite no Sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe e os processos em trâmite no SISJEF.

4. A inspeção nos livros físicos, processos físicos e unidade administrativa será feita oportunamente, quando não mais houverem limitações aos trabalhos presenciais;

5. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

6. Não se interromperá a distribuição;

7. Somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

8. Não serão recolhidos os processos físicos em carga com Advogados, Peritos, Procuradores da União e das Autarquias, Defensoria Pública da União, Delegacia de Polícia Federal e Ministério Público Federal, uma vez que estes não serão examinados no mencionado período. Se, eventualmente, os trabalhos forem prorrogados para inspeção dos autos físicos, haverá a oportuna requisição.

9. Durante a Inspeção, não haverá expediente destinado ao público, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao recebimento de reclamações;

10. Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e emandamento;

11. Não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;

12. **Todos os prazos ficarão suspensos a partir de 11 de maio de 2020**, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção;

13. Determinar que sejam comunicados o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1ª Instância-Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

14. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Corumbá, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da União, ao Departamento de Polícia Federal em Corumbá e demais entes de maior atuação neste Juízo, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar sugestões e reclamações pelo e-mail: corumb-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 27/04/2020, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

DESPACHO Nº 5698610/2020 - COXI-01V

Processo SEI nº 0000823-04.2020.4.03.8002

Documento nº 5698610

Cuida-se de expediente aberto para condução do programa de distribuição de recursos (arrecadados em razão da aplicação de pena de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo ou acordos de não persecução penal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim) destinado ao financiamento de projetos de interesse público na área da saúde e que vise ao enfrentamento do novo coronavírus COVID-19, nos termos da Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução nº 295 do Conselho da Justiça Federal, além da específica Resolução CNJ nº 313 de 19 de março de 2020 e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 4 de 23 de março de 2020.

Seguindo as balizas legais contidas nos diplomas supracitados, foi disponibilizado, em 26/03/2020, o EDITAL N° 2/2020 - COXI-01V para tornar público o chamamento de instituições, órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para que apresentassem projetos no enfrentamento da pandemia supramencionada, para distribuição racional e fundamentada dos recursos.

A informação 5690372 indicou que foi apresentado apenas um projeto, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

Instituição	Projeto	Valor Total	Data
Fundo Municipal de Saúde de Alcinoópolis/MS	Enfrentamento ao COVID-19	R\$ 47.999,00	15/04/2020

Nos termos do edital EDITAL N° 2/2020 - COXI-01V, o Ministério Público Federal foi instado para que se manifestasse no feito.

O *Parquet* Federal, em 22/04/2020, apresentou parecer, aduzindo que:

As bases jurídicas desse edital se escoram no art. 9º da Resolução nº 313 de 2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 4 de 2020 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Além da publicação em Diário Oficial, **todos os Municípios integrantes desta Subseção foram cientificados pelo Ministério Público Federal, mediante e-mail e correspondência encaminhada pelos Correios**, acerca da existência do edital sob análise, cujo prazo para apresentação de projetos se encerrou no último dia 15/04/2020.

De se notar que o valor máximo dos projetos deve se adequar ao montante atualmente existente na conta gerenciada por esta 1ª Vara, a saber: R\$ 48.000,00. Havendo projetos cujos valores, somados, ultrapassem esse limite, caberá ao Juízo decidir sobre o rateio entre os interessados.

Ao cabo, apenas o Fundo Municipal de Saúde do Município de Alcinoópolis/MS, devidamente representado pela Secretária de Saúde Célia Regina Furtado dos Santos, apresentou projeto visando à percepção de R\$ 47.999,00, a serem gastos na aquisição de materiais, equipamentos e insumos necessários ao enfrentamento da COVID-19(...)

O requerente esclarece ainda que o Município de Alcinoópolis/MS possui uma população estimada de 5.268 pessoas, contando com quatro unidades sanitárias: 01 hospital de pequeno porte; 01 unidade básica de saúde; 01 unidade de saúde da família e 01 Secretaria Municipal de Saúde/Central de Regulação.

Éo relatório do essencial.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alcinoópolis/MS, representado pela Secretária de Saúde Célia Regina Furtado dos Santos, atendeu a todos os requisitos e exigências dispostos no Edital nº 02 de 2020 para percepção de recursos a serem destinados ao custeio de projeto de combate à COVID-19.

Com efeito, o requerente qualifica-se como órgão público de saúde, incumbindo-lhe a gestão dos recursos necessários à manutenção da rede sanitária municipal.

Além disso, o projeto apresentado especifica os materiais a serem adquiridos (de indiscutível pertinência como enfrentamento à COVID-19), discriminando os preços respectivos, cujo valor total não ultrapassa o montante de R\$ 48.000,00 existente na conta desta 1ª Vara. Foram ainda apresentados todos os documentos exigidos no tópico 4 do edital.

Todavia, segundo tópico 2 do edital – que espelha comando inserto no art. 11, c, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 4 de 2020 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região –, é vedada a “concentração de recursos em uma única entidade”.

Isso porque o combate à pandemia reclama a atuação concertada de vários órgãos de saúde existentes em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, sendo, portanto, contraproducente e indesejável a destinação de recursos judiciais de modo exclusivo a qualquer deles. Afora que isso poderia implicar favorecimento indevido, ofendendo o princípio da impessoalidade.

Pois bem. Examinando-se a proposta ora apresentada, verifica-se que o maior gasto está concentrado na aquisição, por R\$ 26.000,00, de 200 teste rápidos para detecção de COVID-19.

Entretanto, não se pode descuidar que, segundo boletim epidemiológico da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS), o Município de Alcinoópolis/MS apresentava até 11/04/2020 somente um caso confirmado de COVID-19 e nenhum sob suspeição (disponível em: <https://www.coronavirus.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Boletim-Epidemiologico-COVID-19-2020.04.11-1.pdf>).

Ademais, conforme notícia constante do sítio do Governo de Mato Grosso do Sul, a SES/MS distribuirá 6.000 testes rápidos de COVID-19 aos municípios sul-mato-grossenses (disponível em: <http://www.ms.gov.br/coronavirus-sesrealiza-a-distribuicao-de-testes-rapidos-para-todos-os-municipios-de-ms/>).

Outrossim, na proposta do requerente há a previsão de se gastarem R\$ 2.096,00 com a aquisição de termômetros a laser. Sem embargo, é pouco crível que o Município já não conte com esse equipamento, que é dos mais básicos numa unidade de saúde. Mas ainda que não os possua, deve o Município enviar recursos próprios para adquiri-los.

Não se pode perder de vista que estamos diante de um cenário de administração de recursos escassos, razão por que entendemos pertinente o decote de despesas com testes rápidos e termômetros a laser, por mais importantes que sejam.

Sobram, então, R\$ 19.903,00 que o Município pretende despende como compra de máscaras, aventais, luvas e tocas descartáveis (materiais indiscutivelmente necessários à proteção dos profissionais de saúde envolvidos no enfrentamento da COVID-19).

Contudo, segundo entendemos, este Juízo deve reservar recursos suficientes para, em um segundo edital, destiná-los a outros projetos igualmente relevantes ao enfrentamento à COVID-19. Outra não pode ser a solução à vista do claro comando do citado art. 11, c, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 4 de 2020 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que veda a concentração de recursos em uma única entidade.

Como dissemos, se o combate à COVID-19 reclama a atuação concertada de vários órgãos de saúde existentes no Estado de Mato Grosso do Sul, é curial que os recursos depositados em conta judicial atendam, dentro do possível, a vários projetos.

Estabelecidas essas premissas, entendemos como razoável a destinação ao requerente do montante de R\$ 13.000,00 para aquisição dos bens descritos em sua proposta, com exceção de termômetros a laser e testes rápidos, pelos motivos já expostos. Por óbvio, nada impede que o requerente adquira os produtos excepcionados com recursos próprios.

Os valores restantes na conta judicial (R\$ 35.000,00) deverão ser objeto de novo edital, igualmente destinado à seleção de projetos voltados ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 e ao qual deve ser dada a mais ampla divulgação. Considerando a baixa adesão a este primeiro edital pelos órgãos e entidades dos municípios integrantes desta Subseção, o Ministério Público Federal instará órgãos e entidades de outras esferas a participarem da nova seleção.

Em face do exposto, o Ministério Público Federal requer:

a) a destinação ao requerente do montante de R\$ 13.000,00 para aquisição dos bens descritos em sua proposta, com exceção de termômetros a laser e testes rápidos, pelos motivos já expostos. Por óbvio, nada impede que o requerente adquira os produtos excepcionados com recursos próprios. Nos termos do edital, deve o requerente prestar contas no prazo de 90 dias, contado da recepção dos recursos. Outrossim, deve o Tribunal de Contas do Estado ser comunicado do presente repasse, nos termos do art. 8º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 4 de 2020 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

b) o lançamento de novo edital para destinação do valor restante de R\$ 35.000,00 mediante seleção de projetos voltados ao combate da pandemia de COVID-19, ao qual deve ser dada a mais ampla divulgação, inclusive perante órgãos e entidades não integrantes desta Subseção, dada a baixa adesão ao primeiro edital.

É a síntese do necessário. **Decido.**

Nos termos do bem fundamentado parecer ministerial, que acolho parcialmente como razão de decidir e que fica fazendo parte integrante desta decisão, entendo que é o caso de se deferir à única instituição interessada - Fundo Municipal de Saúde de Alcinoópolis/MS, a destinação do montante de **R\$ 21.999,00** para aquisição dos bens descritos em sua proposta, com exceção dos testes rápidos de COVID-19.

Com efeito, o art. 11, c, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 4 de 2020 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de fato, veda a concentração de recursos em uma única entidade. Nesse passo, conforme a proposta apresentada, a quantia necessária para a aquisição de testes rápidos perfaz o montante de R\$ 26.000,00 que, somado aos outros itens do projeto, totaliza aproximadamente todo valor constante do Edital Nº 2/2020 - COXI-01V – R\$ 48.000,00.

Outrossim, as razões invocadas pelo *Parquet* para a não contemplação desse item (testes rápidos) são razoáveis, já que, ele isolado, representa mais de 50% do valor do projeto e do montante previsto no edital de seleção, e, ainda, pode ser obtido por outros meios, notadamente por intermédio da Secretária Estadual de Saúde do Mato Grosso do Sul, conforme noticiado em <http://www.ms.gov.br/coronavirus-ses-realiza-a-distribuicao-de-testes-rapidos-para-todos-os-municipios-de-ms/> (data da matéria: 07/04/2020).

Entrementes, reputo viável o deferimento dos demais itens constantes no projeto da instituição requerente (aventais descartáveis, luvas látex, máscaras, termômetro digital infravermelho e toca), porquanto configuram produtos, na linha do exposto pelo MPF, “de indiscutível pertinência como o enfrentamento à COVID-19”.

Sobre a reserva ministerial em relação à destinação de recursos para aquisição de termômetros a laser, com a devida vênia, entendo que não procede. Ainda que se trate de equipamento básico em unidade de saúde, é fato notório que um dos sintomas da COVID-19 é a febre. Dessa sorte, é de se cogitar que o enfrentamento da pandemia demande melhor aparelhamento da unidade de saúde, com a aquisição de mais termômetros, a fim de se identificar o maior número possível de casos suspeitos. Igualmente, não vislumbro óbices à aquisição dos referidos termômetros com recursos provenientes deste convênio, e não com recursos próprio do fundo municipal.

Pois bem, excluídos os testes rápidos, o somatório dos demais itens **R\$ 21.999,00**, que representa 45,8% do valor que consta do edital de seleção dos projetos (R\$ 48.000,00), de modo que não fere a regra que veda a concentração de recursos em uma única entidade.

Não se ignora que o combate à COVID-19 reclama a atuação concertada de vários órgãos de saúde existentes no Estado de Mato Grosso do Sul e, por isso, será necessária a expedição de um novo edital para destinação do valor restante, mediante seleção de projetos voltados ao combate da pandemia de COVID-19.

Ocorre que, este primeiro edital teve ampla divulgação no âmbito desta Subseção Judiciária, tanto que o próprio MPF noticia, em sua manifestação, que “além da publicação em Diário Oficial, todos os Municípios integrantes desta Subseção foram cientificados pelo Ministério Público Federal, mediante e-mail e correspondência encaminhada pelos Correios, acerca da existência do edital sob análise, cujo prazo para apresentação de projetos se encerrou no último dia 15/04/2020”.

Além disso, o prazo fixado para apresentação de projetos foi deveras dilatado (mais de 17 dias desde sua publicação), sendo crível que todos os outros sete Municípios que integram esta Subseção Judiciária, além de outras instituições (houve divulgação inclusive nos sites da JFMS e do TRF3) tiveram um tempo razoável para, caso assim entendessem pertinente, apresentação projetos voltados para a aquisição de materiais destinados ao enfrentamento do COVID-19.

Assim sendo, entendo que o caso reclama o deferimento do valor **R\$ 21.999,00** ao Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis/MS, o que não prejudicará a edição de um novo edital de seleção dos projetos contemplando o valor remanescente (R\$ 26.001,00).

Diante do exposto, **DETERMINO:**

a) a destinação ao requerente - Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis/MS, do montante de **R\$ 21.999,00** para aquisição dos bens descritos em sua proposta, com exceção dos testes rápidos, pelos motivos expendidos nesta decisão;

b) a expedição de novo edital para destinação do valor restante de R\$ 26.001,00, mediante seleção de projetos voltados ao combate da pandemia de COVID-19, ao qual deve ser dada a mais ampla divulgação, inclusive perante órgãos e entidades não integrantes desta Subseção.

Nos termos do edital, deve o Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis/MS prestar contas no prazo de 90 dias, contado da recepção dos recursos. Outrossim, deve o Tribunal de Contas do Estado ser comunicado do presente repasse, nos termos do art. 8º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 4 de 2020 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Por fim, observem-se as demais determinações constantes no DESPACHO Nº 5690496/2020 - COXI-01V.

Cientifiquem-se o Ministério Público Federal e o Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis/MS desta decisão.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, havendo recursos, promova-se conclusão para apreciação. Não sendo apresentados recursos, providencie a Secretaria a elaboração dos respectivos termos de destinação de valores e encaminhamento ao participante selecionado para assinatura e posterior transferência de recursos.

Publique-se. Intimem-se.

Coxim, datado e assinado eletronicamente.

Yuri Guerzé Teixeira
Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzé Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 25/04/2020, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA COXI-01VNº 17, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, na Titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **Dr. YURI GUERZÉ TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante do Cargo/Função Comissionada, sempre juízo de suas funções:

RF	TITULAR FUNÇÃO	DA	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
6435	Renato de Oliveira Faverão		FC-5	13 a 17/04/2020	Férias	7451	Janildo Carlos Tavares
7469	Rodrigo Martins de Quevedo		FC-5	20/03/2020	Compensação	7508	Gilberto Terra
7500	Danilo Ferreira de Almeida		FC-5	03/04/2020	Compensação	7508	Gilberto Terra
7471	Maysa Andrade Yazbek Espindola		FC-5	13/04/2020	Licença médica/Tratamento de familiar	7508	Gilberto Terra

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzé Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 27/04/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.